

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.083 NATAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

* DECRETO Nº 31.205, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Convoca a V Conferência Estadual de Saúde Mental (V CESM) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Saúde Mental, a ser realizada no período de 18 a 20 de abril de 2022, no Município de Natal/RN, com o tema "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS."

§ 1º A V Conferência Estadual de Saúde Mental será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, em suas ausências ou impedimentos, pelas autoridades por eles designadas.

§ 2º As etapas municipais da V Conferência Estadual de Saúde Mental serão realizadas no período de 1º de novembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A V Conferência Estadual de Saúde Mental tem os seguintes objetivos:

I - propor diretrizes para a Política Nacional, Estadual e Municipais de Atenção Integral à Saúde Mental no Rio Grande do Norte;

II - efetivar o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), visando à saúde da população com saúde mental no Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Regimento Interno da V Conferência Estadual de Saúde Mental deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput disporá sobre os eixos temáticos, a comissão organizadora e o funcionamento da V Conferência Estadual de Saúde Mental, incluindo o processo democrático de escolha de delegados e representantes.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Cipriano Maia de Vasconcelos

* Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 31.212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.460.434,66 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da

Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00610073.001357/2021-15 - SESAP, 00410073.001392/2021-45 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 13.460.434,66 (treze milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN001264					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.303.2003.241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar						
			339032	0.100	Seguridade	R\$ 1.150.232,62
			339032	0.100	Seguridade	R\$ 462.721,28
			339091	0.100	Seguridade	R\$ 370.553,76
Subtotal						R\$ 1.983.507,66
Total						R\$ 1.983.507,66
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.238201 Manutenção das Unidades Hospitalares						
			339034	0.100	Seguridade	R\$ 1.520.786,38
			339039	0.100	Seguridade	R\$ 462.721,28
Subtotal						R\$ 1.983.507,66
Total						R\$ 1.983.507,66

Ato Normativo	2021AN001265					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.366.2001.220001 Encargos com Pessoal da Educação de Jovens e Adultos - EJA						
			319011	0.103	Fiscal	R\$ 11.476.927,00
Subtotal						R\$ 11.476.927,00
Total						R\$ 11.476.927,00
Redução						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.367.2001.226801 Encargos com Pessoal do Ensino Especial						
			319011	0.103	Fiscal	R\$ 2.436.688,00
			319113	0.103	Fiscal	R\$ 3.340.239,00
12.361.2001.226901 Encargos com Pessoal do Ensino Fundamental						
			319113	0.103	Fiscal	R\$ 5.700.000,00
Subtotal						R\$ 11.476.927,00
Total						R\$ 11.476.927,00

DECRETO Nº 31.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 265.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da

Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00210006.001672/2021-68, 00810046.001284/2021-88, 00210006.003360/2021-99, 00210006.003356/2021-21, 00210006.003368/2021-55 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs. 145, 95, 41, 197, 208, 108, dos Deputados Nelter Queiroz, Francisco do PT, José Dias, Eudiane Maceedo, Kelps Lima, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN001260					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
08.244.4002.230601 Apoio Financeiro a Instituições Privadas de Caráter Assistencial						
			335041	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.123801 Parcerias entre Entes Públicos						
			444142	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal						R\$ 50.000,00
Total						R\$ 50.000,00

Ato Normativo	2021AN001259					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.123801 Parcerias entre Entes Públicos						
			334141	0.100	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
18201 Fundação José Augusto - FJA						
13.391.2005.127701 Construção, Reforma, Implantação e Operacionalização de Casas de Cultura Popular						
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo	2021AN001266					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.303.2003.241101 Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar						
			334141	0.100	Seguridade	R\$ 25.000,00
Subtotal						R\$ 25.000,00
Total						R\$ 25.000,00

Redução					
27131 Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH					
18.544.4002.107801 Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades					
		444042	0.100	Fiscal	R\$ 25.000,00
Subtotal					R\$ 25.000,00
Total					R\$ 25.000,00

Ato Normativo 2021AN001268						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
28.845.0500.401401 Transferências Especiais						
		444042	0.100	Fiscal	R\$ 70.000,00	
Subtotal					R\$ 70.000,00	
Total					R\$ 70.000,00	

Redução					
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC					
12.368.2001.247801 Desenvolvimento e fortalecimento de ações, programas e projetos educacionais, culturais, de e					
		335041	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
Subtotal					R\$ 20.000,00
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
10.302.2003.123801 Parcerias entre Entes Públicos					
		334141	0.100	Seguridade	R\$ 50.000,00
Subtotal					R\$ 50.000,00
Total					R\$ 70.000,00

Ato Normativo 2021AN001267						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
18201 Fundação José Augusto - FJA						
13.392.2005.117901 Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos						
		335041	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00	
Subtotal					R\$ 20.000,00	
Total					R\$ 20.000,00	

Redução					
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO					
26.392.0100.128901 Construção e Operacionalização de Estruturas para Práticas de Cultura Popular					
		445042	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,00
Subtotal					R\$ 20.000,00
Total					R\$ 20.000,00

DECRETO Nº 31.214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.726.438,54 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 03110013.015551/2021-76 - CEASA, 12110006.003362/2021-31 - IDIARN, 05510005.002737/2021-13 - PGJ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.726.438,54 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN001261						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA						
20.122.0100.233101 Encargos com Pessoal						
			339008	0.100	Fiscal	R\$ 513,00
Subtotal					R\$ 513,00	
Total					R\$ 513,00	
Redução						
17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA						
20.122.0100.233101 Encargos com Pessoal						
			319005	0.100	Fiscal	R\$ 513,00
Subtotal					R\$ 513,00	
Total					R\$ 513,00	

Ato Normativo 2021AN001262						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN						
20.122.0100.215301 Manutenção e Funcionamento						
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 9.000,00
Subtotal					R\$ 9.000,00	
Total					R\$ 9.000,00	
Redução						
17206 Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN						
20.122.0100.233201 Encargos com Pessoal						
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 9.000,00
Subtotal					R\$ 9.000,00	
Total					R\$ 9.000,00	

Ato Normativo 2021AN001263						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
03.122.0100.211201 Manutenção e Funcionamento						
			339092	0.100	Fiscal	R\$ 2.716.925,54
Subtotal					R\$ 2.716.925,54	
Total					R\$ 2.716.925,54	
Redução						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
03.122.0100.232101 Encargos com Pessoal						
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 2.309.710,96
			319013	0.100	Fiscal	R\$ 97.119,21
			319016	0.100	Fiscal	R\$ 85.471,92
			319091	0.100	Fiscal	R\$ 17.065,97
			319113	0.100	Fiscal	R\$ 207.557,48
Subtotal					R\$ 2.716.925,54	
Total					R\$ 2.716.925,54	

DECRETO Nº 31.215, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00610073.001393/2021-89 - SESAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN001269						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrescimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.123801 Parcerias entre Entes Públicos						
			444142	0.100	Seguridade	R\$ 150.000,00
Subtotal					R\$ 150.000,00	
Total					R\$ 150.000,00	
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
10.302.2003.110201 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência						
			449051	0.100	Seguridade	R\$ 150.000,00
Subtotal					R\$ 150.000,00	
Total					R\$ 150.000,00	

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 3º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.001972/2021-66,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor JACÓ DO NASCIMENTO, matrícula nº 126.310-2, cargo de Professor Permanente Nível I/C, vínculo 1, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para o Governo do Distrito Federal, junto à Secretaria de Estado de Economia, com ônus para o cessionário, a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00410002.004099/2021-73,

R E S O L V E prorrogar a requisição, da servidora MARTA HELENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 122.211-2, vínculo 1, ocupante de cargo de Auxiliar de Infraestrutura, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN), para continuar exercendo suas atividades funcionais junto à 36ª Zona Eleitoral, por um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.005065/2021-96,

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

R E S O L V E prorrogar a cessão da servidora ANNA WALESKA RODRIGUES MAUX, matrícula nº 126.849-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para continuar exercendo suas atividades funcionais no Tribunal Superior do Trabalho (TST), com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano, a conta de 10 de novembro de 2021.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00810028.005628/2021-46,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor JOSÉ NETO DE QUEIROZ, matrícula nº 117.013-9, Professor Permanente Nível III/D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para a Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARCELLY SANTOS COSSI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jaime Calado Pereira dos Santos

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, "a", "2", do Decreto 8.330/1982, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o SEI Nº 00510042.003113/2021-90, e

Considerando o Ofício nº 4831/2021/SEOP/MJ, datado de 06 de outubro de 2021, solicitando a prorrogação da mobilização do Major QOPM GUSTAVO LUÍS DANTAS GUIMARÃES, matrícula nº 194.141-0, que atualmente encontra-se movimentado atuando junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - (SEOP/MJSP),

R E S O L V E prorrogar a passagem à disposição do MAJOR QOPM GUSTAVO LUÍS DANTAS GUIMARÃES, matrícula nº 194.141-0, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02 de janeiro de 2022, para continuar atuando junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - (SEOP/MJSP), no exercício de função de natureza policial militar, "nos termos do artigo 21, II, do Decreto Federal 88.777/1983".

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510042.003411/2021-15.

RESOLVE conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	JAILSON INACIO DA SILVA	162.306-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510053.001215/2021-87.

RESOLVE conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	NELLISON DA SILVA	166.944-3
2	3º SARGENTO PM	LENIFRAN AZEVEDO DE SOUZA	166.828-5

3	3º SARGENTO PM	ALEXSANDRO DE QUEIROZ MORAES	167.190-1
4	3º SARGENTO PM	JOSINALDO CESINO DE MEDEIROS	166.798-0
5	3º SARGENTO PM	RADIR DE ARAÚJO PESSOA	166.981-8
6	3º SARGENTO PM	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	166.848-0

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510001.004657/2021-91.

RESOLVE conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

OORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	ANTONIO CLAUDIO DELFINO	165.601-5

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510081.001952/2021-42.

RESOLVE conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços.

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	ANTONIO HERCULANO DOS ANJOS MOTA	167.254-1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510056.001366/2021-13.

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de ouro, de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	2º SARGENTO PM	LEONALDO TEIXEIRA DA SILVA	111.582-0

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	CLAUDIONOR BATISTA DA ROCHA	167.340-8
2	3º SARGENTO PM	WELLINGSON EDJACHSON COSTA DE OLIVEIRA	167.120-0
3	3º SARGENTO PM	JOSÉ UDENILSON DANTAS SOARES	166.781-5
4	3º SARGENTO PM	MANOEL ALVES BEZERRA JÚNIOR	166.868-4
5	3º SARGENTO PM	JOSÉ JAILSON DA COSTA SILVA	166.760-2
6	3º SARGENTO PM	JOÃO RAFAEL BEZERRA	166.718-1
7	3º SARGENTO PM	MADSON LUÂNIO FERREIRA DE LIMA	166.862-5
8	3º SARGENTO PM	DIJACI COSTA TEIXEIRA	167.375-0
9	3º SARGENTO PM	DÍLSON DE AZEVEDO MIRANDA	167.377-7
10	3º SARGENTO PM	ALEX DAVID TAVARES RODRIGUES	167.174-0
11	3º SARGENTO PM	ADAISMAR MAILSON DOS SANTOS SILVA	167.142-1
12	3º SARGENTO PM	FRANCISCO RUBERVAM FERNANDES DO NASCIMENTO	124.916-9
13	3º SARGENTO PM	EDNALDO DE FREITAS	167.492-7

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	CARLOS DIEGO BARROS DARC	210.477-6
2	CABO PM	GUTEMBERG ALVES DANTAS	210.510-1

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510064.001814/2021-71,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de bronze, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	JOSÉ MARCELO DE MEDEIROS DINIZ	207.974-7

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510119.001240/2021-59,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivos passadores de prata e de bronze, aos seguintes policiais da Polícia Militar do Estado, em razão de terem completado 20 (vinte) e 10 (dez) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	3º SARGENTO PM	ARISTOTELES DANTAS BARBOSA	167.265-7

Medalha com passador de bronze (10 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	CABO PM	WILLIAN ROCHA BARRETO	208.076-1
2	CABO PM	RADAMÉS SOARES DE ARAÚJO	208.234-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 01510137.000919/2021-11,

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de prata, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 20 (vinte) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de prata (20 anos)

ORD	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	MAJOR PM	SIDCLEY RODRIGUES DO AMARAL	163.758-4

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva



Procuradoria Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dra. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

PORTARIA Nº 335/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).

R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 3ª Classe, BRUNO PROENÇA ALENCAR, matrícula nº 223.744-0, a serem gozadas no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 336/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Procuradora do Estado de 2ª Classe, LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO, matrícula nº 158.081-7, a serem gozadas no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 331/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).
Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110045.001067/2021-11,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por necessidade de serviços a partir do dia 30 de dezembro de 2021 as férias da servidora JULIANA DANTAS FABRÍCIO PAULA, matrícula nº 175.965-5, concedidas por meio da Portaria nº 365/2021-GPGEA, publicada no Boletim Administrativo nº 4659, de 16 de novembro de 2021, página 5, ficando assegurado o gozo dos dias remanescente em data posterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 333/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).
R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 3ª Classe, CARLOS JOSÉ FERNANDES REGO, matrícula nº 224.759-3, a serem gozadas no período de 24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2022, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 334/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).
R E S O L V E:
Art. 1º Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 3ª Classe, VICTOR BARBOSA SANTOS matrícula nº 224.410-1, a serem gozadas no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 332/2021-GPGE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, XV, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado).
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA, matrícula n.º 193.966-1, a serem gozadas no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, referentes ao primeiro período aquisitivo de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.
LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

PGE/RN SECRETARIA GERAL RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 20/12/2021 ATÉ 20/12/2021 CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	
Sector: CONTENCIOSO	
Procurador	Processo
ÁLVARO VERAS CASTRO MELO	[0815743-07.2021.8.20.5124] [0859251-81.2021.8.20.5001] [0850807-69.2015.8.20.5001] [0827267-79.2021.8.20.5001] [0848494-28.2021.8.20.5001] [0853267-19.2021.8.20.5001] [0845598-12.2021.8.20.5001] [0807308-05.2012.8.20.0001] [0856513-2.2021.8.20.5001] [0854676-30.2021.8.20.5001] [0843358-50.2021.8.20.5001] [0857867-83.2021.8.20.5001] [0811805-82.2021.8.20.5001] [0838070-9.2019.8.20.5001] [0858677-58.2021.8.20.5001] [0000674-21.2021.5.21.0005] [0000356-23.2021.5.21.0010] [0000357-12.2021.5.21.0041] Total de Processos (18)
	[0258600-38.1991.5.21.0001] [0805701-83.2014.8.20.0001] [0836127-06.2020.8.20.5001] [0857075-03.2019.8.20.5001] [0862837-34.2018.8.20.5001] [0808282-33.2019.8.20.5001] [0855201-51.2017.8.20.5001] [0853000-86.2017.8.20.5001] [0866101-8.2020.8.20.5001] [0839119-37.2020.8.20.5001] [0813189-22.2017.8.20.5001] [0844040-39.2020.8.20.5001] [0828258-94.2017.8.20.5001] [0869718-5.2020.8.20.5001] [0821151-91.2020.8.20.5001] [0864911-90.2020.8.20.5001] [0837146-47.2020.8.20.5001] [0813053-83.2021.8.20.5001] [0844252-6.2020.8.20.5001] [0840421-09.2017.8.20.5001] [0844248-23.2020.8.20.5001] [0839559-96.2021.8.20.5001] [0844382-50.2020.8.20.5001] [0818655-9.2020.8.20.5001] [0872738-55.2020.8.20.5001] [0825499-60.2017.8.20.5001] [0840325-62.2015.8.20.5001] [0824033-89.2021.8.20.5001] [0804846-07.2014.8.20.0001] [0810387-46.2020.8.20.5001] [0820365-47.2020.8.20.5001] [0826510-22.2020.8.20.5001] [0827297-51.2020.8.20.5001] [0809104-5.2020.8.20.5001] [0873716-32.2020.8.20.5001] [0821304-61.2019.8.20.5001] [0806248-22.2018.8.20.5001] [0815278-52.2016.8.20.5001] [0858126-49.2019.8.20.5001] [0851336-49.2019.8.20.5001] [0833208-44.2020.8.20.5001] [0814707-76.2019.8.20.5001] [0831419-10.2020.8.20.5001] [0802310-53.2017.8.20.5001] [0828180-34.2020.8.20.5001] [0858559-19.2020.8.20.5001] [0805800-54.2015.8.20.5001] [0842979-85.2016.8.20.5001] [0821005-84.2019.8.20.5001] [0805854-49.2017.8.20.5001] [0828174-93.2017.8.20.5001] [0853811-75.2019.8.20.5001] [0855313-83.2018.8.20.5001] [0806567-82.2021.8.20.5001] [0807822-75.2021.8.20.5001] [0817373-50.2019.8.20.5001] [0842871-17.2020.8.20.5001] [0801648-50.2021.8.20.5001] [0805306-82.2021.8.20.5001] [0806650-98.2021.8.20.5001] [0806586-88.2021.8.20.5001] [0806308-87.2021.8.20.5001] [0803109-57.2021.8.20.5001] [0803248-09.2021.8.20.5001] [0803880-69.2020.8.20.5001] [0807258-96.2021.8.20.5001] [0806697-72.2021.8.20.5001] [0874062-80.2020.8.20.5001] [0849153-71.2020.8.20.5001] [0806686-43.2021.8.20.5001] [0855399-20.2019.8.20.5001] [0858730-73.2020.8.20.5001] [0826502-11.2021.8.20.5001] [0840917-33.2020.8.20.5001] [0825820-90.2020.8.20.5001] [0810994-64.2017.8.20.5001] [0811456-84.2018.8.20.5001] [08311709-30.2017.8.20.5001] [0860460-56.2019.8.20.5001] [0829839-42.2020.8.20.5001] [0822950-72.2020.8.20.5001] [0844199-79.2020.8.20.5001] [0814931-43.2021.8.20.5001] [0870982-11.2020.8.20.5001] [0845061-21.2018.8.20.5001] [0818925-79.2021.8.20.5001] [0834234-39.2020.8.20.5001] [0842701-45.2020.8.20.5001] [0819727-14.2020.8.20.5001] [0849188-94.2021.8.20.5001] [0832427-85.2021.8.20.5001] [0835811-93.2021.8.20.5001] [0812274-70.2017.8.20.5001] [0820979-28.2015.8.20.5001] [0821144-02.2020.8.20.5001] [0836655-06.2021.8.20.5001] [0142161-47.2013.8.20.0001] [0832950-10.2015.8.20.5001] [0818977-75.2021.8.20.5001] [0803840-92.2017.8.20.5001] [0836822-23.2021.8.20.5001] [0801795-13.2020.8.20.5001] [0819214-85.2016.8.20.5001] [0856664-57.2019.8.20.5001] [0857512-10.2020.8.20.5001] [0827549-30.2015.8.20.5001] [0809669-59.2014.8.20.5001] [0869137-41.2020.8.20.5001] [0855481-51.2019.8.20.5001] [0838114-43.2021.8.20.5001] [0814355-50.2021.8.20.5001] [0835267-44.2016.8.20.5001] [0803676-88.2021.8.20.5001] [0809212-56.2016.8.20.5001] [0801142-74.2021.8.20.5001] [0839386-14.2017.8.20.5001] [0802804-10.2020.8.20.5001] [0862865-02.2018.8.20.5001] [0806293-21.2021.8.20.5001] [0805970-16.2021.8.20.5001] [0806423-11.2021.8.20.5001] [0800813-62.2021.8.20.5001] [08080807-55.2021.8.20.5001] [0839492-73.2017.8.20.5001] [0808011-02.2021.8.20.5001] [0850017-80.2018.8.20.5001] [0812700-14.2019.8.20.5001] [0801284-28.2020.8.20.5126] [0807917-42.2020.8.20.5001] [0810285-58.2019.8.20.5001] [0824771-48.2019.8.20.5001] [0828839-07.2020.8.20.5001] [0806418-86.2021.8.20.5001] [0845865-52.2019.8.20.5001] [0804597-81.2020.8.20.5001] [0805343-21.2014.8.20.0001] [0849152-86.2020.8.20.5001] [0830033-42.2020.8.20.5001] [0844897-85.2020.8.20.5001] [0828632-08.2020.8.20.5001] [0849575-46.2020.8.20.5001] Total de Processos (141)
BRUNO PROENÇA ALENCAR	[0855399-20.2019.8.20.5001] [0840917-33.2020.8.20.5001] [0825820-90.2020.8.20.5001] [0810994-64.2017.8.20.5001] [0811456-84.2018.8.20.5001] [08311709-30.2017.8.20.5001] [0860460-56.2019.8.20.5001] [0829839-42.2020.8.20.5001] [0822950-72.2020.8.20.5001] [0844199-79.2020.8.20.5001] [0814931-43.2021.8.20.5001] [0870982-11.2020.8.20.5001] [0845061-21.2018.8.20.5001] [0818925-79.2021.8.20.5001] [0834234-39.2020.8.20.5001] [0842701-45.2020.8.20.5001] [0819727-14.2020.8.20.5001] [0849188-94.2021.8.20.5001] [0832427-85.2021.8.20.5001] [0835811-93.2021.8.20.5001] [0812274-70.2017.8.20.5001] [0820979-28.2015.8.20.5001] [0821144-02.2020.8.20.5001] [0836655-06.2021.8.20.5001] [0142161-47.2013.8.20.0001] [0832950-10.2015.8.20.5001] [0818977-75.2021.8.20.5001] [0803840-92.2017.8.20.5001] [0836822-23.2021.8.20.5001] [0801795-13.2020.8.20.5001] [0819214-85.2016.8.20.5001] [0856664-57.2019.8.20.5001] [0857512-10.2020.8.20.5001] [0827549-30.2015.8.20.5001] [0809669-59.2014.8.20.5001] [0869137-41.2020.8.20.5001] [0855481-51.2019.8.20.5001] [0838114-43.2021.8.20.5001] [0814355-50.2021.8.20.5001] [0835267-44.2016.8.20.5001] [0803676-88.2021.8.20.5001] [0809212-56.2016.8.20.5001] [0801142-74.2021.8.20.5001] [0839386-14.2017.8.20.5001] [0802804-10.2020.8.20.5001] [0862865-02.2018.8.20.5001] [0806293-21.2021.8.20.5001] [0805970-16.2021.8.20.5001] [0806423-11.2021.8.20.5001] [0800813-62.2021.8.20.5001] [08080807-55.2021.8.20.5001] [0839492-73.2017.8.20.5001] [0808011-02.2021.8.20.5001] [0850017-80.2018.8.20.5001] [0812700-14.2019.8.20.5001] [0801284-28.2020.8.20.5126] [0807917-42.2020.8.20.5001] [0810285-58.2019.8.20.5001] [0824771-48.2019.8.20.5001] [0828839-07.2020.8.20.5001] [0806418-86.2021.8.20.5001] [0845865-52.2019.8.20.5001] [0804597-81.2020.8.20.5001] [0805343-21.2014.8.20.0001] [0849152-86.2020.8.20.5001] [0830033-42.2020.8.20.5001] [0844897-85.2020.8.20.5001] [0828632-08.2020.8.20.5001] [0849575-46.2020.8.20.5001] Total de Processos (141)

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 085868-86.20.20.8.20.5001 and 084864-13.20.20.8.20.5001.

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080279-80.1998.8.20.5001 and 080279-80.1998.8.20.5001.

FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETO

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0809402-34.20.21.8.20.5004 and 0809402-34.20.21.8.20.5004.

HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0871706-83.2018.8.20.5001 and 0871706-83.2018.8.20.5001.

JANSEJO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080978-12.20.21.8.20.5001 and 080978-12.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080978-12.20.21.8.20.5001 and 080978-12.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080978-12.20.21.8.20.5001 and 080978-12.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080978-12.20.21.8.20.5001 and 080978-12.20.21.8.20.5001.

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0819163-98.20.21.8.20.5001 and 0819163-98.20.21.8.20.5001.

JOÃO CARLOS GOMES COQUE

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 080538-58.2016.8.20.5001 and 080538-58.2016.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 081218-88.20.21.8.20.5001 and 081218-88.20.21.8.20.5001.

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SENAI

Table with 2 columns: Procurement ID and Description. Includes entries like 0800636-34.20.20.8.20.0001 and 0800636-34.20.20.8.20.0001.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Resolução nº 1127, de 17 de dezembro de 2021
PROCESSO nº: 00110013.002921/2021-07
INTERESSADO(A): FRANCISCO DIAS DA SILVA
RELATOR: FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DUAS APOSENTADORIAS DOS CARGOS DE PROFESSOR - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO - ART. 37, XVI, "A", § 10 c/c ART. 40, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LICITUDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110013.002921/2021-07 - SEAD, declarado por FRANCISCO DIAS DA SILVA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 17/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1126, de 17 de dezembro de 2021
PROCESSO nº: 00110019.000933/2021-39
INTERESSADO(A): ALEXANDRE BEZERRA SILVA
RELATOR: FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - DOIS CARGOS DE ENFERMEIRO - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DEMONSTRADA - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110019.000933/2021-39 - SEAD, declarado por ALEXANDRE BEZERRA SILVA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 17/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1125, de 17 de dezembro de 2021
PROCESSO nº: 00110013.010360/2021-10
INTERESSADO(A): SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADA COM DOIS CARGOS DA ÁREA DE PROFESSORA - SITUAÇÃO PERMITIDA - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PELA LICITUDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110013.010360/2021-10 - SEAD, declarado por SEBASTIAO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 17/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1124, de 17 de dezembro de 2021
PROCESSO nº: 00110019.001004/2021-47
INTERESSADO(A): EDNA SANTOS DE ANDRADE SILVA
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110019.001004/2021-47 - SEAD, declarado por EDNA SANTOS DE ANDRADE SILVA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 17/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1123, de 17 de dezembro de 2021
PROCESSO nº: 00110019.001079/2021-28
INTERESSADO(A): JULIANA BARBOSA SIQUEIRA
RELATOR: FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - DOIS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110019.001079/2021-28 - SEAD, declarado por JULIANA BARBOSA SIQUEIRA, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 17/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1105, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.000963/2021-45
INTERESSADO: CARLOS LUIZ GALVÃO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110019.000963/2021-45 SEAD, declarado por CARLOS LUIZ GALVÃO em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1104, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.001056/2021-13
INTERESSADO: JADSON HÉLIO FONSECA DE MELO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001056/2021-13 SEAD, declarado por JADSON HÉLIO FONSECA DE MELO em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1097, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.001076/2021-94
INTERESSADO: JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001076/2021-94 SEAD, declarado por JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1096, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110013.002680/2021-98
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SOARES DE CARVALHO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADA COM DOIS CARGOS DA ÁREA DE PROFESSORA - SITUAÇÃO PERMITIDA - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PELA LICITUDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110013.002680/2021-98 SEAD, declarado por CARLOS ALBERTO SOARES DE CARVALHO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92. RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos. Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021. CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVEDO - Presidente da Comissão TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1095, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.001193/2021-58
INTERESSADO: ROCHELLE KERCIA DA SILVA ONOFRE
RELATORA: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PROFISSÃO REGULAMENTADA PELA LEI Nº 7.498/86 - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C COM O ART. 26, XVI, C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - LICITUDE DA CUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001193/2021-58 SEAD, declarado por ROCHELLE KERCIA DA SILVA ÖNOFRE, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1093, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110013.004675/2021-10
INTERESSADO: ANTONIO RODRIGUES NETO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - INTERESSADA COM DOIS CARGOS DA ÁREA DE PROFESSORA - SITUAÇÃO PERMITIDA - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - PELA LICITUDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110013.004675/2021-10 SEAD, declarado por ANTONIO RODRIGUES NETO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1087, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.000661/2021-77
INTERESSADO: RANVARLIEL SOSTENES DO NASCIMENTO
RELATOR: FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN - DOIS CARGOS DE PROFESSOR - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - CONCILIA-BILIDADE COMPROVADA - PELA LICITUDE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00110019.000661/2021-77-SEAD, declarado por RANVARLIEL SOSTENES DO NASCIMENTO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1086, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.000955/2021-07
INTERESSADO: ARYANNE CLARA DE ALMEIDA MARINHO
RELATOR: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. CONTRATO TEMPORÁRIO. PROFISSIONAL DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE ACUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.000955/2021-07 SEAD, declarado por ARYANNE CLARA DE ALMEIDA MARINHO em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1091, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.001256/2021-76
INTERESSADO: WILMA DA COSTA SANTOS
RELATOR: RAUL LEITE DA SILVA ARANHA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAL DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE ACUMULAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001256/2021-76 SEAD, declarado por WILMA DA COSTA SANTOS em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer, para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Resolução nº 1092, de 10 de dezembro de 2021
PROCESSO Nº 00110019.001043/2021-44
INTERESSADO: GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS
RELATOR: FABIO DOS SANTOS CARDOSO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE. VACÂNCIA DECLARADA. EXONERAÇÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. NEGATIVIDADE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no Processo nº 00110019.001043/2021-44 SEAD, declarado por GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo o Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu Parecer 4798 ID (12387285), para conhecer como LÍCITA a acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 10/12/2021.

CÍCERO CAMILO DE SENA AZEVÊDO - Presidente da Comissão
TAMMY DE SOUZA GOMES - Membro da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Membro da Comissão
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA - Membro da Comissão
MARCO ANTONIO MATIAS - Membro da Comissão
RAUL LEITE DA SILVA ARANHA - Membro da Comissão

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 038/2021/CRH/PR Natal, 26 de novembro de 2021.

Substituição em Razão de Férias de Servidor.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Processo Sei nº 03810017.002430/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LAÉLIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 219.305-1, Chefe de Patrimônio do IPERN, para substituir, por motivo de férias, o Chefe da Unidade Instrumental de Administração e Logística - UIAL/IPERN, JAIME FERNANDES DA CRUZ JÚNIOR, matrícula nº 173.265-0, no período de 03/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

POLÍCIA MILITAR
PORTARIA - DISPENSA E DESIGNAÇÃO-SEI Nº 42, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art.4º, e art.19, § 3º, da Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.146 de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a divisão do território do Estado do Rio Grande do Norte, em Áreas Policiais Militares (APM's);

CONSIDERANDO a previsão trazida pelo artigo 4º, do Decreto nº 7.215, datado de 19 de outubro de 1997; e

CONSIDERANDO que é competência da Diretoria de Pessoal (DP), o controle de informações relativas ao efetivo da Polícia Militar, incluindo aquelas referentes a comportamento, sanções disciplinares e condecorações já concedidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR as autoridades abaixo para comporem a Comissão de Estudos e Propostas de Condecorações (CEPC), com o objetivo de avaliar as propostas de concessão de medalhas no âmbito da Polícia Militar do Rio Grande do Norte:

ORDEM	AUTORIDADE	FUNÇÃO
1.	CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL	PRESIDENTE
2.	SUBDIRETOR DE PESSOAL	SECRETÁRIO
3.	COMANDANTE DO CPM	MEMBRO
4.	COMANDANTE DO CPC	MEMBRO
5.	COMANDANTE DO CPRE	MEMBRO
6.	COMANDANTE DO CPR I	MEMBRO
7.	COMANDANTE DO CPR II	MEMBRO
8.	COMANDANTE DO CPR III	MEMBRO
9.	COMANDANTE DO CPR IV	MEMBRO

3. ESTABELECEER que são funções da Comissão de Estudos e Propostas de Condecorações (CEPC), além das atribuições previstas no art.5º, do Decreto nº7.215, de 19 de outubro de 1997:

- assessorar o Comandante Geral nos assuntos referentes às homenagens e condecorações existentes na Polícia Militar do Rio Grande do Norte;
 - verificar o cumprimento, pelo candidato à homenagem, dos requisitos exigidos pela norma de concessão da condecoração proposta; e
 - emitir parecer ao Comandante Geral acerca da indicação ao recebimento da honraria.
4. REVOGAR a Portaria - Dispensa e Designação -SEI nº 8, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 14.378, de 22 de março de 2019, transcrita para o Boletim Geral nº 055, de 22 de março de 2019.
5. DETERMINAR à Diretoria de Pessoal publicar no Diário Oficial do Estado; à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral; e, por fim, à Seção de Expediente da Chefia de Gabinete arquivar.
6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Quartel do Comando-Geral, em Natal, 21 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
- ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR - CELPM Comandante Geral

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA N. 20/2021-CPPC/RN, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (C.P.P.C./R.N.), no uso das atribuições previstas na Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021, que instituiu a Comissão destinada a realizar todos os procedimentos alusivos à promoção funcional dos servidores policiais civis da Polícia Civil do RN, observado o art. 5º, caput, que autoriza a publicação de todos os atos necessários à conclusão dos respectivos procedimentos, e em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de preparo e instrução do Procedimento Administrativo instaurado no Sistema Eletrônico de Informação (S.E.I.) n. 11910004.003737/2021-11, para efetivação da promoção funcional automática dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte que completaram o interstício necessário à promoção funcional, conforme os ANEXOS desta Portaria, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Promoções e Progressão (C.P.P.C.) no sentido da finalização e homologação da lista constante no procedimento administrativo citado, após a devida convocação dos policiais civis para a apresentação das certidões necessárias e as diligências desta C.P.P.C. junto aos órgãos competentes (DECAP/PCRN, Corregedoria Geral da SESED, COEAP/SEAP e Foro da Comarca de Natal/RN), com a fiel observância ao critério da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal da República, efetivada por meio da Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Processante devidamente registradas na Ata da reunião realizada no dia 20/12/2021 nos termos do expediente (SEI n. 12517921), com base na lista inicial de servidores candidatos constante na Portaria n. 1268/2021-SP/RN, publicada no D.O.E. em 02/12/2021;

CONSIDERANDO que todos os servidores indicados na Publicação (SEI n. 12314814) estão APTOS à promoção da Classe da carreira policial conforme o teor da Ata (SEI n. 12517921) e consoante as deliberações ali registradas;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a lista definitiva com o resultado dos trabalhos desta Comissão, na qual constam os nomes dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte aptos, que concorrem à promoção prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com interstícios formados no mês de novembro de 2021, conforme os ANEXOS, partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º. Serão promovidos à classe imediatamente superior os policiais civis que tenham completado o interstício necessário à Promoção Funcional de acordo com os anexos I e II da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com as ressalvas contidas nos incisos I a VIII do art. 58, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, no período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Art. 3º. Não será promovido o policial civil enquadrado em quaisquer das situações a que alude o art. 63 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004.

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerada a data em que cada servidor completar o interstício legal necessário à promoção de classe, conforme os Anexos I e II da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, nos termos da Publicação (SEI n. 12314814).

§ 2º O servidor que, tendo completado o interstício legal, não observar o seu nome presente à Publicação (SEI n. 12314814) constante nestes autos, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para protocolar o pedido de Reconsideração correlato, através do SEI, mediante expediente dirigido a Senhora Presidente da Comissão, devendo devendo a CPPC/RN decidir acerca do objeto do requerimento, de forma motivada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. As análises e deliberações registradas em Ata (SEI n. 12517921), acerca de todos os procedimentos pertinentes ao presente processo de promoção, encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria desta Comissão de Promoções, bem como os resultados dos julgamentos dos eventuais recursos interpostos, até a finalização deste processo.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Virgínia Karla Gomes
Presidente da CPPC/RN

ANEXO 1 DA PORTARIA N. 20/2021-CPPC/RN, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, AGENTES DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA - TOTAL - 03 SERVIDORES.

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Classe atual	Próxima classe	Tempo de serviço líquido na PC	Exercício	Data da promoção
1	203.936-2	Marcony Edson Nogueira de Oliveira	Agente de Polícia Civil	Classe 3	Classe 4	12 ano(s) e 15 dia(s)	15/10/2009	01/11/2021
2	219.850-9	Emanoel Nazaren o Corlet dos Santos	Agente de Polícia Civil	Classe 1	Classe 2	6 ano(s) e 29 dia(s)	03/11/2015	04/11/2021
3	203.942-7	Gil Inácio do Nascimento	Agente de Polícia Civil	Classe 3	Classe 4	12 ano(s) e 25 dia(s)	10/11/2009	10/11/2021

ANEXO 2 DA PORTARIA N. 20/2021-CPPC/RN, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORRE À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA - TOTAL - 01 SERVIDOR.

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Classe atual	Próxima classe	Tempo de serviço líquido na PC	Exercício	Data da promoção
1	219.906-8	Alysson Barbosa Assis	Delegado(a) de Polícia Civil	1ª Classe	2ª Classe	6 ano(s) e 7 dia(s)	26/11/2015	26/11/2021

PORTARIA N. 19/2021-CPPC/RN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (C.P.P.C./R.N.), no uso das atribuições previstas na Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021, que instituiu a Comissão destinada a realizar todos os procedimentos alusivos à promoção funcional dos servidores policiais civis da Polícia Civil do RN, observado o art. 5º, caput, que autoriza a publicação de todos os atos necessários à conclusão dos respectivos procedimentos, e em obediência ao disposto na Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de preparo e instrução do Procedimento Administrativo instaurado no Sistema Eletrônico de Informação (S.E.I.) n. 11910004.003794/2021-92, para efetivação da promoção funcional automática dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte que completaram o interstício necessário à promoção funcional, conforme o(s) ANEXO(S) ÚNICO desta Portaria, no período de 01 a 30 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Promoções e Progressão (C.P.P.C.) no sentido da finalização e homologação da lista constante no procedimento administrativo citado, após a devida convocação dos policiais civis para a apresentação das certidões necessárias e as diligências desta C.P.P.C. junto aos órgãos competentes (DECAP/PCRN, Corregedoria Geral da SESED, COEAP/SEAP e Foro da Comarca de Natal/RN), com a fiel observância ao critério da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal da República, efetivada por meio da Portaria n. 011/2021-GDG/PCRN, publicada no D.O.E./RN em 19/02/2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Processante devidamente registradas nas Atas (SEI n. 12496878 e 12521944), com base na lista inicial de servidores candidatos constante na Portaria n. 379/2021-SP/RN, publicada no D.O.E. em 06/04/2021;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo, os quais constam na Publicação (SEI n. 9092797), estão APTOS à promoção da Classe da carreira policial consoante as deliberações ali registradas;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR a lista definitiva com o resultado dos trabalhos desta Comissão, na qual constam os nomes dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte aptos, que concorrem à promoção prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, com as alterações e acréscimos trazidos pela Lei Complementar Estadual n. 417/2010 e pela Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com interstícios formados no mês de março de 2021, conforme o ANEXO ÚNICO, parte(s) integrantes desta Portaria.

Art. 2º. Serão promovidos à classe imediatamente superior os policiais civis que tenham completado o interstício necessário à Promoção Funcional de acordo com os anexos I e II da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, com as ressalvas contidas nos incisos I a VIII do art. 58, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 270/2004, no período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Art. 3º. Não será promovido o policial civil enquadrado em quaisquer das situações a que alude o art. 63 da Lei Complementar Estadual n. 270/2004.

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerada a data em que cada servidor completar o interstício legal necessário à promoção de classe, conforme o Anexo da Lei Complementar Estadual n. 670/2020, nos termos da Publicação (SEI n. 9092797).

§ 2º O servidor que, tendo completado o interstício legal, não observar o seu nome presente à Publicação (SEI n. 9092797) constante nestes autos, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para protocolar o pedido de Reconsideração correlato, através do SEI, mediante expediente dirigido a Senhora Presidente da Comissão, devendo a CPPC/RN decidir acerca do objeto do requerimento, de forma motivada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. As análises e deliberações registradas em Ata (SEI n. 12496878), acerca de todos os procedimentos pertinentes ao presente processo de promoção, encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria desta Comissão de Promoções, bem como os resultados dos julgamentos dos eventuais recursos interpostos, até a finalização deste processo.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Virgínia Karla Gomes
Presidente da CPPC/RN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 19/2021-CPPC/RN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, AGENTES DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

TOTAL - 3 SERVIDORES.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE EXPECTATIVA	TEMPO DE SERVIÇO LÍQUIDO NA PC	EXERCÍCIO	PRÓXIMA PROMOÇÃO
Jeffto Simões Pereira	194.195-0	Agente de Polícia Civil	Classe 4	Classe 5	15 anos(s), 2 meses(s) e 16 dias(s)	10/03/2006	10/03/2001
Kleber Lopes Campelo	194.351-0	Agente de Polícia Civil	Classe 4	Classe 5	15 anos(s), 2 meses(s) e 8 dias(s)	09/03/2006	09/03/2021
Maykon Cardoso de Andrade Lima	194.235-2	Agente de Polícia Civil	Classe 4	Classe 5	15 ano(s), 3 mes(es) e 1 dia(s)	09/03/2006	09/03/2021

PORTARIA Nº 1334/2021-SP/PCRN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO a publicação do resultado final da lista dos policiais civis do Estado do Rio Grande do Norte, que concorrem à promoção de classe, prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 417/2010 e pela Lei complementar nº 670/2020, no período aquisitivo de 01/10/2021 a 31/10/2021, conforme Portaria 18/2021-CPPC/RN de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15.070, de 04 de dezembro de 2021, expedida pela Presidente da Comissão Permanente de Promoção e de Progressão Funcional do Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (CPPC/RN), objeto do processo nº 11910004.003350/2021-57/PCRN;

CONSIDERANDO que cabe à Ordenadora de Despesa apreciar e homologar a referida lista, após a publicação do resultado final, conforme previsto no parágrafo único, do art. 5º, da Portaria nº Portaria nº 011/2021-GDG/PCRN, republicada Diário Oficial do Estado nº 14.889, de 20 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o procedimento percorreu todo o trâmite regular para a apresentação do supracitado resultado,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das listas dos Policiais Civis do Estado do Rio Grande do Norte, que concorrem à promoção de classe prevista no art. 58 da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, com as alterações trazidas pela Leis Complementares Estaduais nº 417/2010 e nº 670/2020, com período aquisitivo 01/09/2021 a 30/09/2021, conforme ANEXOS I, II e III, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO
ORDENADORA DE DESPESAS/PCRN

ANEXO I DA PORTARIA N. 1334/2021-SP/RN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, AGENTES DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

TOTAL - 18 SERVIDORES

Ordem	Matrícula	Nome	Classe atual	Próxima classe	Data da promoção
1	167.259-2	Antonio Marques de Andrade	Classe 3	Classe 4	22/10/2021
2	203.919-2	Carlos Alberto Lapa de Freitas	Classe 3	Classe 4	21/10/2021
3	167.358-0	Creedence de Lima Santana	Classe 3	Classe 4	26/10/2021
4	203.917-6	Hildegardes Jácome Mariz	Classe 3	Classe 4	16/10/2021
5	207.209-2	Isabella Kaliny da Silva Medeiros	Classe 2	Classe 3	16/10/2021
6	166.727-0	Jonas Francisco da Silva	Classe 3	Classe 4	27/10/2021
7	203.999-0	Jose Carlos de Oliveira Neto	Classe 3	Classe 4	26/10/2021
8	219.806-1	Josileide Pinheiro dos Santos	Classe 1	Classe 2	10/10/2021
9	169.179-1	José Josivam da Silva	Classe 3	Classe 4	21/10/2021
10	203.945-1	João Euzébio de Araujo Neto	Classe 3	Classe 4	20/10/2021
11	203.909-5	Kleber Ricardo Gomes Cabral	Classe 3	Classe 4	13/10/2021
12	203.941-9	Osmarina Verônica Teixeira da Silva de Araújo	Classe 3	Classe 4	26/10/2021
13	207.261-0	Prisciliana Michele de Oliveira Félix	Classe 2	Classe 3	16/10/2021
14	108.463-1	Rafael Ribeiro de Souza	Classe 3	Classe 4	21/10/2021
15	219.802-9	Renato Ferreira do Nascimento	Classe 1	Classe 2	02/10/2021
16	203.940-0	Robson de Oliveira	Classe 3	Classe 4	22/10/2021
17	164.487-4	Sandra Silva de Brito	Classe 2	Classe 3	16/10/2021
18	167.138-3	Wilton Jose Sena dos Santos	Classe 3	Classe 4	26/10/2021

ANEXO II DA PORTARIA N. 1334/2021-SP/RN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

TOTAL - 34 SERVIDORES

Ordem	Matrícula	Nome	Classe atual	Classe expectativa	Data da promoção
1	219.904-1	Alex Wagner Alves Freire	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
2	219.898-3	Andrea Maria Oliveira de Araújo	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
3	219.903-3	Andresso Claudius Freire da Silva	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
4	219.900-9	André Gustavo Videres de Albuquerque	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
5	219.899-1	Anna Laura de Medeiros Martins	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
6	219.901-7	Antonio Augusto Ferreira de Macedo	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
7	219.918-1	Aroldo Sales Chaves Júnior	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
8	219.909-2	Bruno Barcellos Cavalcante	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
9	219.908-4	Christiano Othon Costa de Melo	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
10	219.911-4	Cristiano Zadrozny Gouvêa da Costa	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
11	219.912-2	Dilton Nascimento Barros	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
12	219.923-8	Evandro Luiz dos Santos	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
13	207.278-5	Fábio Augusto de Castro Cavalcanti Montanha Leite	2ª Classe	3ª Classe	17/10/2021
14	219.907-6	Igara Maria Pinheiro Rocha	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
15	219.896-7	Joacir Lucena da rocha	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
16	219.940-8	Júlio César Batista de Lima	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
17	219.933-5	Leonardo de Andrade Germano	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
18	207.304-8	Liana Carneiro Aragão	2ª Classe	3ª Classe	04/10/2021

19	219.897-5	Licurgo Nunes Neto	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
20	197.935-3	Luana Pessoa Aby Faraj Lima	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
21	207.314-5	Michelle Silva Porto de Barros	2ª Classe	3ª Classe	04/10/2021
22	219.924-6	Millena Fonseca Casimiro	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
23	214.436-0	Nivaldo Floripes Batista	2ª Classe	3ª Classe	02/10/2021
24	219.910-6	Patricia costa do amaral	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
25	219.915-7	Paulo Cesário Lucena Targino	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
26	219.928-9	Paulo dos Santos Ferreira	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
27	219.938-6	Paulo Pereira Júnior	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
28	219.937-8	Paulo Petronilo da Silva Nilo	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
29	219.927-0	Rafael de Sá Leitão Câmara de Araújo	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
30	219.934-3	Renata Costa Rodrigues	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
31	219.902-5	Renê Silva de Souza Lopes	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
32	219.905-0	Valtair Camilo de Paiva	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
33	219.932-7	Valério Kurten Baratter	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021
34	219.926-2	Verilton Carlos Barbosa Pereira	1ª Classe	2ª Classe	28/10/2021

ANEXO III DA PORTARIA N. 1334/2021-CPPC/RN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA
TOTAL - 3 SERVIDORES.

Ordem	Matrícula	Nome	Classe atual	Classe expectativa	Data da promoção
1	219.699-9	Alcides Soares de Sousa Júnior	Classe 1	Classe 2	14/10/2021
2	219.680-8	Annah Elizabeth Rocha Mousinho Meira	Classe 1	Classe 2	02/10/2021
3	207.414-1	Karinne de Medeiros Lira Vidal	Classe 2	Classe 3	17/10/2021

PORTARIA Nº 1332/2021-SP/PCRN, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de 12/09/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo nº 11910073.000866/2021-26- SEI,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a ANDRÉ MELO ASSIS, matrícula nº 207.249-1, Agente de Polícia Civil, Classe 2, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída no período de 01/05/2022 a 31/07/2022, correspondente ao quinquênio de 27/01/2012 a 27/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS

Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 044/2021-GDG/PCRN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004,

CONSIDERANDO a instituição a instituição, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria nº 140/2020-GDG/PCRN, de 23/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.790, de 28/10/2020, da Comissão para realização de monitoramento e controle da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, nos termos do Ofício Circular nº 61/2020/SEARH - GABINETE/SEARH - SECRETÁRIO-SEARH (id. 6785247);

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 32/2021/PCRN - DPFIN/PCRN - GABINETE DG-PCRN (id. 12332365), que iniciou o Processo nº 11910023.003310/2021-87;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR JESSÉ CLIMACO BARBALHO NETO, matrícula nº 129.028-2, de compor a Comissão para realização de monitoramento e controle da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, instituída pela Portaria nº 140/2020-GDG/PCRN, de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR MÁRIO AZEVEDO DE PAIVA, matrícula nº 197.483-1, para integrar a comissão a que se reporta o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES

Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

Portaria nº 512/2021- GDG/ITEP Natal, 20 de dezembro de 2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GIVANALDO GOMES DA S. SEGUNDO, matrícula nº 175.509-9, para ser fiscal do contrato nº 056/2021 junto a empresa A T GONDIM DE ALMEIDA - ME, processo de nº 03910010.004928/2021-58.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

Portaria nº 511/2021-GDG/ITEP Natal/RN, 20/12/2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EDMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.412-6 para ser fiscal do contrato nº 055/2021, referente ao processo nº 03910010.004794/2021-75, junto à empresa CRIL EMPREENDEDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

Portaria nº 505/2021-GDG/ITEP Natal/RN, 20/12/2021.

O Diretor Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor DIOGO CIRNE NUNES, matrícula nº 223.321-5 para ser fiscal do contrato nº 053/2021, referente ao processo nº 03910026.002123/2021-09, junto a empresa FOLSTECH - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

*Republicar por incorreção.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA-SEI Nº 700, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.139 de 1º de dezembro de 2021, nos artigos 12 e 13, incisos II, III e IV, combinados com o artigo 21, incisos I, III e V, da Lei Complementar nº 230 de 22 de março de 2002, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 90 de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º do Decreto Estadual nº 11.519 de 24 de novembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os calendários anuais de reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Comissão Permanente de Controle Interno - CPCI, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme quadro a seguir;

Art. 2º Autorizar o pagamento mensal de Gratificação por Participação em Órgão de Deliberação Coletiva aos integrantes das referidas comissões, designados pela Portaria nº 231/2021 - GAB CMDO de 16 de fevereiro de 2021, e Portaria nº 059/2020 - GC/CONTROL de 26 de maio de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO 2022 - 20 REUNIÕES

JANEIRO	ESTIMATIVO																			
JAN/FEV	31	1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25
FEV/MAR	28	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29
MAR/ABR	30	31	1	4	5	6	7	8	11	12	13	18	19	20	22	25	26	27	28	29
MAIO	2	3	4	5	6	9	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
JUNHO	1	2	3	6	7	8	9	10	13	14	15	17	20	21	22	23	24	27	28	30
JULHO	4	5	6	7	8	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29
AGOSTO	1	2	3	4	5	8	9	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
AGO/SET	29	30	31	1	2	5	6	8	9	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26
SET/OUT	28	29	30	4	5	6	7	10	11	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27
OUT/NOV	31	1	3	4	7	8	9	10	11	14	16	17	18	22	23	24	25	28	29	30
DEZEMBRO	ESTIMATIVO																			

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - CEL. QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, CNPJ nº 08.241.804-0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema as seguintes licenças:

"Licença Prévia para o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - IERN, localizado à Marginal da RN-117, S/N, Umarizal/RN;

"Licença Prévia para o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - IERN, localizado à Rua Santo Antonio, Marginal da RN-117, S/N, Novo Horizonte, Alexandria/RN;

"Licença Prévia para o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - IERN, localizado à Rua Antonio Gondim, S/N, São Pedro, Campo Grande/RN;

"Licença Prévia para o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - IERN, localizado à Rua Raimundo Bezerra Nobre, S/N, Manoel Vieira, São Miguel/RN;

"Licença Prévia para o Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte - IERN, localizado à Marginal da RN-023, S/N, Touros/RN.

Pedro Henrique Cordeiro Lima

Coordenador do Programa Nova Escola Potiguar

PORTARIA-SEI Nº 486, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Simone Pereira de Araújo, matrícula nº 217.6289-7, CPF nº 650.987.304-49, para ser Gestora do Convênio nº 08/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que tem como objeto à aquisição de equipamento escolares, destinados a estruturação da Escola Municipal Elpidio Virgínio Chavez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PORTARIA Nº 412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Auristela Patrícia da Silveira Barreto, matrícula nº 124.658-5, CPF nº 637.951.594-15, para ser Gestora do Contrato nº 23/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa JMT Serviços de Mão Obra Ltda, que tem como objeto à Contratação Emergencial de 213 (duzentos e treze) profissionais para exercer a função de merendeiro(a), em caráter de urgência, nas Unidades de Alimentação Escolar na Rede Estadual de Ensino do RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

PORTARIA Nº 2269/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002072/2021-92 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem/FAEN, no período de 30 (trinta) dias, contados de 14/12/2021 a 12/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/12/2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

PORTARIA Nº 2278/2021-GP/FUERN

Reconduz Comissão de Sindicância.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos, 154, 155,159, e seus parágrafos;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº04410216.000370/2021-38,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezinete Mendes de Oliveira, matrícula 1575-0 Tannara Fontes Amorim, matrícula11044-2 e Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula8715-7, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos atos e fatos que constam nos Processos nº 4770/2017, 5170/2017, 5281/2017, 5294/2017 e 560/2018, bem assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 127/2021, DE 21/12/2021.

Nomeia Coordenadores do Edital nº 02/2021 - FJA - Prêmio Glorinha Oliveira - Apoio Emergencial a Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura Potiguar, desenvolvido no Âmbito da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

O Diretor-geral da Fundação José Augusto, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o volume de trabalho decorrente da operacionalização da Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e o prazo exigido para a execução de todos os procedimentos a ela vinculados;
CONSIDERANDO a necessária divisão de tarefas e responsabilidades para o sucesso da empreitada;

CONSIDERANDO o perfil e a experiência de cada um dos abaixo nominados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Adler Sidney Barros dos Santos Correia (matrícula nº 218.759-0), Gilmery Vicente da Silva Cordeiro (matrícula nº 221.386-9) e Aécio Cândido de Sousa (matrícula 193.427-9) para comporem a Equipe de Coordenação do Edital nº 02/2021 - FJA - Prêmio Glorinha Oliveira - Apoio Emergencial a Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura Potiguar.

Art. 2º. A referida equipe trabalhará sob a coordenação geral de Adler Sidney Barros dos Santos Correia.

Art. 3º. Compete à Equipe de Coordenação gerenciar a execução do edital em todas as suas fases, dentro do cronograma publicado e em estrita observância às suas normas.

Art. 4º. São fases do Edital, cada uma exigindo procedimentos específicos:

I) Fase de Preparação do Processo, que compreende a elaboração do texto do edital, do requerimento, da justificativa, do Termo de Referência e da inserção do SEI, para início da tramitação, e que vai até a publicação do edital;

II) Fase de Inscrições;

III) Fase de Habilitação, a qual implica na constituição da Comissão de Habilitação e no acompanhamento do trabalho desta;

IV) Fase de Avaliação do Mérito, na qual se organiza o trabalho das Comissões de Avaliação e a publicação dos resultados;

V) Fase de Contratação, quando se preparará o contrato e se buscará a assinatura dos proponentes com projetos selecionados;

VI) Fase de Pagamento e de Realização da Atividade, a qual demanda acompanhamento do trâmite do processo e da realização da atividade;

VII) Fase de Pós-Realização, quando se cobrará a prestação de contas, o Relatório Final e se encerrará o processo no SEI.

Art. 5º. A função de Coordenação só se extingue após constituídos todos os respectivos processos de prestação de contas e encaminhamento para o fiscal do contrato.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da Fundação José Augusto

EDITAL Nº 002/2021 - FJA

PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR

HABILITAÇÃO JURÍDICA - RESULTADO FINAL - TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação José Augusto torna público o resultado FINAL da Habilitação Jurídica do Edital nº 002/2021 - FJA - Prêmio Glorinha Oliveira - Apoio Emergencial a Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura Potiguar, realizado no âmbito da Lei Aldir Blanc, expresso no quadro abaixo, republicando, por incorreção, os nomes abaixo, acrescentando-os à lista dos Habilitados.

PROPONENTES PERTENCENTES AO GRUPO PRIORITÁRIO (Grupo A: não contemplados com nenhum prêmio em 2020)

PROPONENTES HABILITADO (A)S, POR ORDEM ALFABÉTICA, APÓS RECURSO DEFERIDO E RETIFICAÇÃO DE DADOS PUBLICADOS

Nº	NOME DO(A) PROPONENTE	CONDIÇÃO
1.	Ana Paula da Silva	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
2.	Antônio Melé Rodrigues Cavalcante da Silva	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
3.	Breno Inácio Freire Lamartine de Faria	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
4.	Edilma Asevedo das Neves	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
5.	Flora Felipe Maia	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
	Natanael Silva do Nascimento	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
	João Pedro Alves dos Santos	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO
	Diogo da Silva do Nascimento	HABILITADO (A), APÓS RECURSO DEFERIDO

PROPONENTES INABILITADO(A)S, POR ORDEM ALFABÉTICA, APÓS RECURSO INDEFERIDO E

RETIFICAÇÃO DE DADOS PUBLICADOS

(inicialmente, não constantes em nenhuma das listas)

Nº	NOME DO(A) PROPONENTE	CONDIÇÃO
1	Elielma Rosa da Silva Melo	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
2	Jerônimo Jerônimo Vicente dos Santos	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
3	José Guilherme Sobrinho	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
4	Livia Sonalia Ferreira de Lima (publicada como habilitada [538] e inabilitada [296/297])	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO

5	Monique Paula de Souza Santos	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
6	Raniery de Lima Costa	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
7	Renata Benassi de Lucca	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
8	Rosinalva de Souza Pereira	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
9	Ruth de Souza	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO
10	Salatiel Carlos da Silva	INABILITADO (A), APÓS RECURSO INDEFERIDO

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA-SEI Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias da Unidade de Controle Interno - UCI da Secretaria de Estado da

Infraestrutura/SIN, para o período de Janeiro à Dezembro de 2022, conforme anexo constante desta Portaria.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos JETONS a que faz jus os servidores designados, conforme publicação de Portaria

062/2020/GC-CONTROL, de 29/05/2020, publicada no DOE de nº 14.677 de 30/05/2020, e art. 23 do Decreto 28.684, DE

31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em 18 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

ANEXO À PORTARIA-SEI Nº 142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI/SIN

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CALENDÁRIO 2022

20 REUNIÕES

JANEIRO - ESTIMATIVO

JAN/FEV 31 01 02 03 04 07 08 09 10 11 14 15 16 17 18 21 22 23 24 25

FEV/MAR 28 03 04 07 08 09 10 11 14 15 16 17 18 21 22 23 24 25 28 29

MAR/ABR 30 31 01 04 05 06 07 08 11 12 13 18 19 20 22 25 26 27 28 29

MAIO 02 03 04 05 06 09 10 11 12 13 16 17 18 19 20 23 24 25 26 27

JUNHO 01 02 03 06 07 08 09 10 13 14 15 17 20 21 22 23 24 27 28 30

JULHO 04 05 06 07 08 11 12 13 14 15 18 19 20 21 22 25 26 27 28 29

AGOSTO 01 02 03 04 05 08 09 10 11 12 15 16 17 18 19 22 23 24 25 26

AGO/SET 28 30 31 01 02 05 06 08 09 12 13 14 15 16 19 20 21 22 23 26

SET/OUT 28 29 30 04 05 06 07 10 11 13 14 17 18 19 20 21 24 25 26 27

OUT/NOV 31 01 03 04 07 08 09 10 11 14 16 17 18 22 23 24 25 28 29 30

13º DEZEMBRO | ESTIMATIVO

PORTARIA-SEI Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII, da

Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Sessões Ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretária de Estado da

Infraestrutura/SIN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme anexo constante desta Portaria.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos JETONS a que faz jus os servidores designados pela Portaria Nº 57, de 28 de maio de 2021,

publicado no Diário Oficial do Estado - DOERN, nº 14.940, de 01 de junho de 2021, com fundamento no Decreto 17.263, de

10 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, em 21 de dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

ANEXO À PORTARIA-SEI Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SIN

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CALENDÁRIO 2022

20 REUNIÕES

JANEIRO - ESTIMATIVO

JAN/FEV 31 01 02 03 04 07 08 09 10 11 14 15 16 17 18 21 22 23 24 25

FEV/MAR 28 03 04 07 08 09 10 11 14 15 16 17 18 21 22 23 24 25 28 29

MAR/ABR 30 31 01 04 05 06 07 08 11 12 13 18 19 20 22 25 26 27 28 29

MAIO 02 03 04 05 06 09 10 11 12 13 16 17 18 19 20 23 24 25 26 27

JUNHO 01 02 03 06 07 08 09 10 13 14 15 17 20 21 22 23 24 27 28 30

JULHO 04 05 06 07 08 11 12 13 14 15 18 19 20 21 22 25 26 27 28 29

AGOSTO 01 02 03 04 05 08 09 10 11 12 15 16 17 18 19 22 23 24 25 26

AGO/SET 28 30 31 01 02 05 06 08 09 12 13 14 15 16 19 20 21 22 23 26

SET/OUT 28 29 30 04 05 06 07 10 11 13 14 17 18 19 20 21 24 25 26 27

OUT/NOV 31 01 03 04 07 08 09 10 11 14 16 17 18 22 23 24 25 28 29 30

13º DEZEMBRO | ESTIMATIVO

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 1412/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN,

no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº

8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Renovar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de

13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-

GADIR de 08 de novembro de 2010, o CREDENCIAMENTO DO INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, HUDSON

RENOIR PEREIRA COSTA MELO, CPF nº 061.617.254-01, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e

Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1413/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR TEÓRICO, a pessoa física, DJAILSON SALDANHA, CPF: 778.895.684-87, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1414/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, DANIEL DANILO DE SOUZA SANTOS, CPF: 103.825.564-37, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1415/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, a DIRETORA GERAL, a pessoa física, MARIA DALVIANE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 072.943.894-54, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1416/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, JAMILSON GOMES LOPES JUNIOR, CPF nº 036.065.254-94, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1417/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR TEÓRICO E PRÁTICO, a pessoa física, PAULO GIOVANNI COSTA DO VALE, CPF: 938.436.314-68, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1418/2021-GADIR

Natal(RN), 20 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

R E S O L V E:

Art 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o INSTRUTOR PRÁTICO, a pessoa física, RAIMUNDO RONIVON GONCALVES, CPF: 018.045.714-40, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 1424/2021-GADIR

Natal(RN), 21 de dezembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 425/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º. Renovar o Credenciamento da Médica, a Sra. Leandra Corsaletti Garcia (CREME/RN nº 6051), junto à Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA - Nataltran (Clínica Médica), CNPJ/MF nº 17.199.660/0001-46, para a realização de exames de aptidão física e mental necessários à obtenção da autorização para conduzir ciclomotor - ACC, permissão e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e a adição e mudança de categoria.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 59/2021-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar Clóvis Protásio de Lima Sobrinho, matrícula nº 164.918-3, para substituir Luanna Marília Batista da Silva, matrícula nº 199.372-0 na Sub-Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, nos afastamentos temporários ou impedimentos regulamentares do seu titular na forma do artigo 38, da Lei Complementar nº 122, de 30 de julho de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

Assina: Sílvio Torquato Fernandes, Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

PORTARIA-SEI Nº 9, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constituir Comissão para proceder ao inventário dos bens permanentes e de consumo da IPEM/RN, em 2021 conforme Decreto nº 31.051/2021.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte - IPEM/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 31.051, de 03 de Novembro 2021;

CONSIDERANDO a orientação do artigo 22 do referido decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para proceder ao inventário dos bens permanentes e de consumo da INSITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RN/IPEM-RN, em 2021 conforme Decreto nº. 31.051/2021.

Art. 2º Compõem a presente Comissão os seguintes colaboradores:

I- Eliane Maria Pinto Lima- Matrícula: 162.885-2 Presidente;

II- Salles Douglas de Abreu Gomes - Matrícula: 241.868-1 - Membro;

III- Maria Elisabete da Silva do Nascimento - Matrícula : 190.981-9 Membro;

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º - No desempenho de suas funções, cabe aos membros da Comissão as seguintes atribuições:

I- Realizar o levantamento físico dos bens permanentes e bens de consumo de todas as Unidades do IPEM/RN;

II- Desenvolver demais atividades em consonância com as determinações do Decreto Estadual Nº 31.051, de 03 de Novembro 2021.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theodorico Bezerra Netto

Diretor Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.003329/2021-58.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor R\$
361/2021	São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	50.000,00	0,00	50.000,00
365/2021	São Paulo do Potengi	08.079.774/0001-61	20.000,00	0,00	20.000,00
Subtotal					70.000,00

PORTARIA-SEI Nº 210, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.003282/2021-22.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor RS
129/2021	Passagem	08.145.153/0001-39	80.000,00	0,00	80.000,00
			Subtotal		80.000,00

PORTARIA-SEI Nº 211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.003328/2021-11.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor RS
360/2021	Tangará	08.015.089/0001-45	100.000,00	0,00	100.000,00
			Subtotal		100.000,00

PORTARIA-SEI Nº 212, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00810046.001258/2021-50.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor RS
32/2021	São Fernando	08.096.612/0001-31	50.000,00	0,00	50.000,00
32/2021	Pendências	08.122.657/0001-33	80.000,00	0,00	80.000,00
35/2021	Pendências	08.122.657/0001-33	20.000,00	0,00	20.000,00
38/2021	Major Sales 01.612.	100.000,	00	0,00	100.000,00
35/2021	Assú	08.294.662/0001-23	30.000,00	0,00	30.000,00

PORTARIA-SEI Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.003180/2021-15.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se. JOSÉ ALDEMIR FREIRE Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor RS
281/2021	Nova Cruz	08.144.784/0001-33	150.000,00	0,00	150.000,00
305/2021	Nova Cruz	08.144.784/0001-33	50.000,00	0,00	50.000,00
			Subtotal		200.000,00

PORTARIA-SEI Nº 214, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2021 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o inciso I do §2º art. 107-A da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do anexo desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, em parcela única do processo SEI 00210006.003151/2021-45.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças, 19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.401401 Transferências Especiais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, Natal/RN 21/12/2021.

Publique-se e cumpra-se. JOSÉ ALDEMIR FREIRE Secretário de Estado do Planejamento e Finanças

(Assinado eletronicamente)

ANEXO I

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor RS
303/2021	Nova Cruz	08.144.784/0001-33	2000.000,00	0,00	200.000,00
352/2021	Nova Cruz	08.144.784/0001-33	100.000,00	0,00	100.000,00
			Subtotal		300.000,00

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 398/2021

Assunto: Retificar Portaria SEI Nº 123/2019

Data: 30/11/2021

Folha: 01/01

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor, e considerando os termos do Processo SEI nº 02810029.007423/2021-66,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 123/2019, de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de outubro de 2019, no sentido de excluir o servidor Maristêlio da Cruz Costa, matrícula 175.085-2, em consonância com o Parecer Jurídico, acatado pelo Diretor Geral, constante do Processo SEI nº 02810029.007423/2021-66, tendo em vista a declaração de vacância do cargo ocorrida por meio da Portaria nº 128/2010-IDEMA, de 13/04/2011, publicada no D.O.E de 16/04/2011, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a 17 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

PROCESSO SEI Nº 00810046.001280/2021-08.

PORTARIA-SEI Nº 3513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo I a esta Portaria, a receberem os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

ANEXO I ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Acari	Fundo Municipal de Saúde de Acari	11.826.099/0001-00	351	100.000,00	44.41.42	00810046.001280/2021-08

SESAP/HGT

Portaria-SEI nº 3502/2021-HGT/DG Natal/RN 16 de Dezembro de 2021.

A Diretoria Geral do Hospital Giselda Trigueiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN;

CONSIDERANDO as regras do Decreto nº 20.865, de 17 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os ditames do Ato Normativo nº 16/2009 de 20 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Estadual nº 21.519, de 27/01/2010;

CONSIDERANDO a Lei 638, de 28 de junho de 2018, a qual modifica as CCI's para UCIs;

CONSIDERANDO a Portaria 078/2021 - GC/CONTROL de 08 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da UCI/HGT - Unidade de Controle Interno do Hospital Giselda Trigueiro, Unidade da Secretaria de Saúde Pública do RN, para o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme quadro abaixo, combinado com o disposto da Lei Complementar nº 121 de 01.02.94, em seu Inciso III do Artigo 62;

Art. 2º - Autorizar o Pagamento de Jetons a que faz jus aos servidores que compõem a referida Unidade, de acordo com a Portaria nº 078/2021 - GC/CONTROL;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO 2022 - 20 REUNIÕES**JANEIRO - ESTIMATIVO**

JAN/FEV	31	01	02	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25
FEV/MAR	28	03	04	07	08	09	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29
MAR/ABR	30	31	01	04	05	06	07	08	11	12	13	18	19	20	22	25	26	27	28	29
MAIO	02	03	04	05	06	09	10	11	12	13	16	17	18	19	20	23	24	25	26	27
JUNHO	01	02	03	06	07	08	09	10	13	14	15	17	20	21	22	23	24	27	28	30
JULHO	04	05	06	07	08	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29
AGOSTO	01	02	03	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19	22	23	24	25	26
AGO/SET	29	30	31	01	02	05	06	08	09	12	13	14	15	16	19	20	21	22	23	26
SET/OUT	28	29	30	04	05	06	07	10	11	13	14	17	18	19	20	21	24	25	26	27
OUT/NOV	31	01	03	04	07	08	09	10	11	14	16	17	18	22	23	24	25	28	29	30

DEZEMBRO - ESTIMATIVO

Publique-se e Cumpra-se

André Luciano de Araújo Prudente Diretor Geral *Republicada por incorreção.

PORTARIA-SEI Nº 3439, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) LABORATORIO DE CITOISTOPATOLOGIA DE MOSSORO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610354.000433/2021-19	ADRIANO EUZEBIO ALVES	162.877-1/1	01/10/2013 a 01/10/2018	01/03/2022	29/06/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR. NELSON INACIO DOS SANTOS.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610189.000639/2021-06	JOANA D ARC SILVA	156.257-6/1	01/07/2006 a 01/07/2011	01/02/2022	01/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3478, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SAMU.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610878.000088/2021-12	LEILA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	168.588-0/1	30/05/2001 a 30/07/2007	01/03/2022	29/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3479, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 6(seis) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) II - URSAP - MOSSORO.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610456.000469/2021-54	ERIALDO REBOUCAS	89.002-2/1	10/05/2001 a 10/05/2011	02/05/2022	28/10/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3481, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000823/2021-13	VALDENIO FRANCISCO LOBO	93.474-7/1	02/01/2005 a 02/01/2010	01/03/2022	29/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3414, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000811/2021-81	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	157.013-7/1	01/09/2006 a 01/09/2011	01/03/2022	29/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3415, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610269.000814/2021-67	TEILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	218.630-6/1	21/10/2014 a 21/10/2019	01/03/2022	29/05/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3410, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3(três) meses(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR. CLEODON C. DE ANDRADE.

Processo	Nome do Servidor	Matricula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610239.000812/2021-25	KELDNA EUGENIA RAFAEL DO NASCIMENTO	156.765-9/1	18/06/2011 a 18/06/2016	01/04/2022	29/06/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

PORTARIA-SEI Nº 3482, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610292.00067/2021-59,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 3217/2021-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.062, de 25/11/2021, do(a) servidor(a) ELIANE CRISTINA PEREIRA SATURNINO Matrícula nº 209.641-2/1, lotado no(a) LABORATORIO CENTRAL - LACEN.

Onde se lê:

Início/Término: 01/02/2022 a 01/05/2022

Leia-se:

Início/Término: 01/02/2021 a 02/03/2022

Publique-se e cumpra-se.

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO

PORTARIA-SEI Nº 3514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESaP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.952 de 23 de Julho de 2003, suas alterações (Decreto nº 18.059, de 10 de Janeiro de 2005), que Dispõe sobre a relação das Unidades Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o Decreto Estadual nº 21.519, de 27 de Janeiro de 2010, que regulamenta os artigos 67, I, "c" e 70 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, estabelecendo regras para pagamentos da Gratificação da Participação em Órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste hospital (CPL/HGT), para o exercício de 2022, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos Jetons a que faz jus aos servidores que compõem a referida comissão, com fundamentos na Lei Estadual 8.011, de 09/11/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luciano de Araújo Prudente.

Diretor Geral.

ANEXO I -
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CPL/HGT - 2022.
(08 REUNIÕES/MÊS)

JANEIRO	ESTIMATIVO
FEVEREIRO	03 04 07 10 11 14 22 25
MARÇO	04 14 16 22 24 28 29 30
ABRIL	04 07 12 13 18 20 26 28
MAIO	02 04 10 12 17 19 24 26
JUNHO	01 08 10 14 15 21 23 28
JULHO	05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO	02 04 10 12 17 19 23 30
SETEMBRO	01 06 13 15 21 26 28 29
OUTUBRO	06 10 14 18 19 20 25 27
NOVEMBRO	04 07 10 11 17 18 22 29
13º/DEZEMBRO	ESTIMATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
HEMOCENTRO - CAICÓ - RN

Portaria nº 002/2021-HEMOCC Caicó-RN, 20 de dezembro de 2021.

A Diretora Geral do Hemocentro de Caicó RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hemocentro de Caicó-RN.

Art. 2º - Fica ordenada a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Hemocentro de Caicó-RN, a equipe abaixo especificada.

NILTON OLIVEIRA DE MEDEIROS - ATS - Presidente - Matrícula: 98.879-0.

JOSÉ MARIA DANTAS - Auxiliar em Saúde/ Membro - Matrícula: 171.137-7

FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS, Auxiliar de Saúde/ Membro - Matrícula: 122.287-2

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, ATS/ Secretário - Matrícula 154.344-0.

Art. 4º - Em caso de impedimento do presidente assume a presidência o segundo membro desta Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUCIANA KADIDJA DANTAS

DIRETORA GERAL

Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
HEMOCENTRO - CAICÓ - RN

Portaria nº 001/2021-HEMOCC Caicó-RN, 20 de dezembro de 2021.

A Diretora Geral do Hemocentro de Caicó RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL - deste Hemocentro, para o ano de 2022;

Art. 2º - Autorizar o pagamento de jetons, a que faz jus aos servidores que compõem a referida Comissão, com fundamento do Decreto nº 14.541/99 de 02.09.99;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Demonstrativo das reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ HEMOCENTRO - CAICÓ RN - Exercício 2022.

08 REUNIÕES

JANEIRO	ESTIMATIVO
FEVEREIRO	03 04 07 10 11 14 22 25
MARÇO	04 14 16 22 24 28 29 30
ABRIL	04 07 12 13 18 20 26 28
MAIO	02 04 10 12 17 19 24 26
JUNHO	01 08 10 14 15 21 23 28
JULHO	05 07 13 15 20 22 27 29
AGOSTO	02 04 10 12 17 19 23 30
SETEMBRO	01 06 13 15 21 26 28 29
OUTUBRO	06 10 14 18 19 20 25 27
NOVEMBRO	04 07 10 11 17 18 22 29
13º/ DEZEMBRO	ESTIMATIVO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEMOCENTRO DE CAICÓ - RN, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANA KADIDJA DANTAS

DIRETORA GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHADO-HGJM

PORTARIA-SEI Nº 1755 NATAL/RN, 28 DE JUNHO DE 2021.

Designação da enfermeira CAMILA CLÁUDIA FURTADO DE OLIVEIRA

para responder pela coordenação da Central de Equipamento (CEQUIP) do Hospital João Machado.

A Diretora Geral do Hospital João Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental emitido pelo Excelentíssima Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/RN nº 14.424 de 30 de maio de 2019, e;

Considerando, o avanço da tecnologia, inclusive na área hospitalar, e a consequente incorporação de diversos equipamentos médico-hospitalares imprescindíveis para obtenção de diagnósticos médicos;

Considerando, que é primordial estabelecer um plano de gestão da manutenção eficiente, que garanta a confiabilidade dos equipamentos;

Considerando, que a Central de Equipamentos - CEQUIP contribui com a gestão dos processos de trabalho de manutenção, garante maior controle e localização dos equipamentos, reduz o quantitativo de equipamentos sobressalentes mediante a centralização da guarda, dá agilidade à realização dos procedimentos de inspeção técnica e de manutenção preventiva;

Considerando, o cenário do Hospital Dr. João Machado perfilando uma nomenclatura com especialidade assistencial geral através do plano diretor do hospital;

Considerando, que desde há relatos de existir a prestação do serviço no Hospital desde 2006, mas não há registros oficiais de sua criação e implementação na Unidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora CAMILA CLAUDIA FURTADO DE OLIVEIRA, matricula nº 232785-6, enfermeira para exercer a Coordenação da Central de Equipamento (CEQUIP) deste Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Diretora Geral

PROCESSO Nº 00810046.001289/2021-19

PORTARIA-SEI Nº 3516, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:

Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo I a esta Portaria, a receberem os recursos estaduais destinados a estruturação e custeio de ações e serviços públicos de saúde

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

ANEXO I AUTORIZAÇÃO DE REPASSE

MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL	CNPJ	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DO PROCESSO
Serrinha	Fundo Municipal de Serrinha	18.007.064/0001- 80	R\$ 200.000,00	33.41.41	0081004.6.001.231/2021- 67
Lajes	Fundo Municipal Lajes	11.955.493/0001- 30	R\$ 100.000,00	33.41.41	0081004.6.001.288/2021- 66
Espirito Santo	Fundo Municipal Espírito Santo	11.599.234/0001- 13	R\$ 100.000,00	33.41.41	0081004.6.001.192/2021-06
Campo Redondo	Fundo Municipal Campo Redondo	11.276.262/0001- 08	R\$ 250.000,00	33.41.41	0081004.6.000.622/2021- 64
São Vicente	Fundo Municipal São Vicente	11.261.481/0001- 05	R\$ 120.000,00	33.41.41	0081004.6.000.815/2021- 15
São Paulo do Potengi	Fundo Municipal São Paulo do Potengi	11.248.215/0001- 42	R\$ 150.000,00	44.41.42	0081004.6.000.947/2021- 47
Afonso Bezerra	Fundo Municipal Afonso Bezerra	17.754.921/0001- 42	R\$ 100.000,00	33.41.41	0081004.6.001.198/2021- 75
Pedra Grande	Fundo Municipal de Pedra Grande	11.787.452/0001- 81	R\$ 100.000,00	33.41.41	0081004.6.001.289/2021- 19

Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

Subcoordenadoria de Cadastro e Itinerância - SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 165/2021 - SUCADI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOORDENADOR DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997.

Considerando o persistente trabalho desenvolvido pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, no tocante a atualizar a situação cadastral de seus contribuintes;

Considerando o que consta do Processos nº 00310026.002906/2021 - 09- SUCADI e o disposto no inciso VII, alínea "d", do artigo 681-D, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, que diz:

Art. 681- D. Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da repartição fiscal quando:

...

VII - o contribuinte deixar de apresentar, por três meses consecutivos ou não, independente de outras penalidades impostas por lei:

...

d) o arquivo da Escrituração Fiscal Digital (EFD);

Tendo em vista que as empresas abaixo relacionadas, qualificada pela inscrição estadual nome empresarial, deixou de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), no perfil A, por três meses, consecutivos ou não, descumprindo, assim, com o inciso do Decreto nº 13.640/97, do RICMS, acima citado,

RESOLVE:

1. DECLARAR inaptas as inscrições estaduais, constante no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas relacionadas a seguir;

INSCRIÇÃO ESTADUAL NOME EMPRESARIAL

20.093.825-8 MEGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
20.243.446-0 F DE A DO NASCIMENTO SOBRINHO

2. DECLARAR tributariamente ineficaz e nulo de pleno direito, não produzindo qualquer efeito, o documento fiscal cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN, 21 de dezembro de 2021.

TARCIO CABRAL DE MEDEIROS
SUBCOORDENADOR DA SUCADI
Mat. 203.929-0

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

Parte de serviço 75371/2021 - 6º URT
Partes de serviço 75392/2021 - 6º urt

Modelo 03: Camisa Manga Longa/Curta em Malha, gola V ou U e Short (altura do joelho) - masculino e feminino, na cor mostarda.

**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP**

PORTARIA Nº 623/2021 - GS/SEAP

Estabelece normas para a padronização dos uniformes a serem utilizados pelas pessoas privadas de liberdade em colaboração com o trabalho prisional no âmbito do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do inciso XII, art. 4º, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma identidade visual em todas as unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, resguardando a função do fardamento como meio de controle e identificação do custodiado colaborador, doravante denominado apenas Colaborador - PPL, na unidade prisional a que está vinculado; bem como, levando-se em consideração as condições de segurança inerente ao serviço,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os uniformes padrões a serem utilizados pelas pessoas privadas de liberdade (PPL) em colaboração com o trabalho prisional no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O uniforme padrão, para o uso diário dos colaboradores - PPL, independente de estarem ou não realizando atividades laborais, será composto de:

- I - Camisa manga longa, cor mostarda;
- II - Calça cor mostarda, tipo brim pesado ou similar;
- III - Camisa manga curta;
- IV - Short (na altura do joelho), cor mostarda; e
- V - Calçados fechados.

Art. 3º O uniforme padrão, para o uso nas atividades intramuros, em ambientes como oficinas e atividades externas, será composto de:

- I - Macacão, cor mostarda;
- II - Calçados fechados.

§1º A SEAP/RN fornecerá, anualmente, no mínimo 3 (três) conjuntos de uniformes, de que tratam os artigos 2º e 3º, contendo o brasão do Estado do Rio Grande do Norte e nome da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP em poli-cromia, ficando a cargo da direção local, a atualização do quantitativo de colaboradores PPL e seus respectivos dados referentes às medidas de vestuário e calçados, junto à Coordenadoria Executiva de Administração Penitenciária (COEAP) e ao Departamento de Promoção à Cidadania (DPC/SEAP).

§2º O uniforme padrão de que tratam os artigos 2º e 3º deve ser utilizado pelos colaboradores - PPL, também nos serviços externos à Unidade Prisional, sendo-lhes entregues mediante recibo assinado e registrado em prontuário no sistema SIAPEN/RN.

Art. 4º Ressalvada autorização da direção local, pode ser permitido o uso do fardamento comum geral em vigor no Sistema Penitenciário do Estado aos colaboradores - PPL, que não estiverem no exercício de atividade colaborativa.

Art. 5º Cabe à direção do estabelecimento penal autorizar o serviço dos colaboradores - PPL, com vestuário em desconformidade ao estabelecida na presente Portaria, até que o processo de aquisição dos insumos e consequente distribuição por parte da administração seja concretizada.

§1º Deverá a direção registrar em Livro de Ocorrência Oficial a existência da excepcionalidade descrita no caput.

§2º A excepcionalidade descrita no caput, somente se aplica aos colaboradores - PPL que não tenham recebido o fardamento nos moldes previstos nos arts. 2º e 3º.

Art. 6º Ficam as unidades prisionais proibidas de comercializar ou permitir a comercialização do fardamento de trata a presente portaria, no âmbito de suas dependências, por servidores ou terceiros, a qualquer título, bem como indicar estabelecimento que o comercialize.

Art. 7º Não é permitida a descaracterização das peças do uniforme padrão, como customização, rasgos, desfiados, bordados, desenhos ou frases.

Parágrafo Único. Ao incorrer em qualquer das situações descritas no caput deste artigo, o colaborador - PPL deverá ser advertido e, persistindo o problema, poderá ser desligado dos serviços, com registro em seu prontuário, sem prejuízo do procedimento apuratório pelo descumprimento disciplinar.

Art. 8º Caberá à Coordenadoria Executiva de Administração Penitenciária - COEAP/RN e ao Departamento de Promoção à Cidadania - DPC/SEAP, dispor sobre as questões omissas na presente Portaria, sob supervisão da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/RN.

Art. 9º. Caberá à gestão local dar publicidade e cumprimento a esta Portaria ao seu corpo de servidores e colaboradores - PPL /s.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**ANEXO I
MODELOS**

Modelo 01: Camisa Manga Longa/Curta em Malha, gola V ou U e Calça Padrão Rodovia Com Faixa, com elástico na cintura, na cor mostarda.



Modelo 02: Macacão Padrão Rodovia Com Faixa (cintura de elástico), na cor mostarda.

**CONTRATOS EDITAIS E AVISOS****Gabinete Civil da Governadora do Estado****GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO**

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 - Proc. nº 132.711/2016-1-GAC. Contratantes: o Estado do Rio Grande do Norte através do Gabinete Civil do Governador do Estado do RN e a empresa Fixa Serviços Técnicos Eireli. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 1º.01.2022 a 31.12.2022, no valor total de R\$ 230.136,00 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e seis reais), a ser pago pela seguinte Dotação: Unidade Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governo do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Subelemento 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Art. 57 II, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Cynthia Barreto Fernandes Dias e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista - Secretária Adjunta do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Secretaria de Estado do Trabalho,
da Habitação e da Assistência Social****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2018.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.268.760/0001-35.
PROCESSO SEI Nº 02010009.003563/2019-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$610.830,00 (seiscentos e dez mil, oitocentos e trinta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 21 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira

CONTRATANTE - SETHAS/RN

Pedro Dantas Bezerra Gurgel

CONTRATADA - NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.

Testemunhas:

Lorena da Silva Leite

CPF: 071.277.214-67

Gilma Bezerra da Silva

CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.653.880/0001-80.
PROCESSO SEI Nº 02010009.002000/2019-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$1.024.610,40 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento. Natal, 21 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
José Arthur de Gois Silva
CONTRATADA - PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19-2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.268.760/0001-35.
PROCESSO SEI Nº 02010009.002980/2018-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001466/2021-18.
VALOR GLOBAL: R\$1.214.928,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193901 - Segurança Alimentar: Programas Café do Trabalhador e Outros, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento. Natal, 21 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Pedro Dantas Bezerra Gurgel
CONTRATADA - NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: SOL EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.142.604/0001-11.
PROCESSO SEI Nº 02010009.003564/2019-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.
VALOR GLOBAL: R\$613.536,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento. Natal, 21 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Jones de Oliveira Souto
CONTRATADA - SOL EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020, celebrado entre a S E C R E - TARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEAD/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.788/0001-30 e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15.
PROCESSO SEI: 02010015.000180/2020-47.
VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.
VALOR GLOBAL: R\$ 580.456,80 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa decorrente o presente termo aditivo em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária: 26.101.08.122.0100.2758 - Subação: 275801 - Manutenção e Funcionamento, sendo, no Elemento de Despesa 33.90.36.07 - Estagiários e Monitores o valor total de R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); e o Auxílio Transporte, pelo Elemento de despesas 33.90.49.05 - Auxílio Transportes, no valor de R\$ 26.056,80 (vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)-, Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário que passará a vigorar até 31.12.2022, e por via de consequência alterar a dotação orçamentária, tendo em vista o valor do salário mínimo para 2022, conforme quadro detalhado abaixo:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08-2020.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, CNPJ nº 24.517.757/0001-15.
PROCESSO SEI Nº 02010011.002207/2020-76
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento nº 08/2020 por mais 12 (doze) meses.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 18/12/2021 a 18/12/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 17 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Alfredo Boldori
CONVENIENTE - OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO.
Testemunhas:
Régia Cristian de Medeiros
CPF: 034.101.594-60
MarceJane Tomaz de Brito
CPF: 062.123.724-89

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - BOLSAS	Unidade	Qtd. de Estagiários	Qtd. Meses	Valor Unitário	VALOR TOTAL
Termo de Cooperação/ TERCEIRO Aditivo - BOLSAS - Valor Atual	Bolsa	42	12	R\$ 1.100,00	R\$ 554.400,00
Termo de Cooperação/ TERCEIRO Aditivo - AJUDA DE CUSTO TRANSPORTE - Valor Atual	Ajuda de Custo	42	12	R\$ 51,70	R\$ 26.056,80
TOTAL GERAL TERMO DE COOPERAÇÃO / 3º ADITIVO	*	42	12	*	R\$ 580.456,80

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: ABRIGO DEUS E CARIDADE, CNPJ nº 08.213.332/0001-66.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 18/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 18/03/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Paulo Cerauno Maciel de Lima
CONVENIENTE - ABRIGO DEUS E CARIDADE.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL - LAR DOS MESTRES DA VIDA, CNPJ nº 05.434.301/0001-47.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 17/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 11/06/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Veluzia Maria Gurgel de Lima
CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 09.428.764/0001-57.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 19/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 11/06/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Robério Camilo da Silva
CONVENIENTE - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE - CIADE/RN, CNPJ nº 08.712.127/0001-45.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 21/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 11/06/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Robério Camilo da Silva
CONVENIENTE - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 09.428.764/0001-57.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 19/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 11/06/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Robério Camilo da Silva
CONVENIENTE - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21-2021.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE - CIADE/RN, CNPJ nº 08.712.127/0001-45.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 21/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 11/06/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 16 de dezembro de 2021. Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Robério Camilo da Silva
CONVENIENTE - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

Natal, 16 de dezembro de 2021.
Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Abel Moreno das Chagas Filho
CONVENIENTE - CIADE/RN.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23-2021.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOVOZINHA, CNPJ nº 08.430.951/0001-02.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 23/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 14/05/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

Natal, 16 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Zilmar Paulino de Santana
CONVENIENTE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15
CONVENIENTE: ABRIGO JUVINO BARRETO, CNPJ nº 70.035.126/0001-87.
PROCESSO SEI Nº 02010012.000926/2020-42
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração nº 24/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 16/12/2021 a 22/03/2022.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento.

Natal, 16 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira pela
CONCEDENTE - SETHAS
Maria Enide Leite
CONVENIENTE - ABRIGO JUVINO BARRETO.
Testemunhas:
Marielle Araújo de Medeiros
CPF: 079.276.934-17
Edvânia Freitas de Lima
CPF: 068.676.844-24

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI, CNPJ nº 22.015.962/0001-57.
PROCESSO SEI Nº 02010009.003794/2019-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001466/2021-18.
VALOR GLOBAL: R\$953.040,00 (novecentos e cinquenta e três mil e quarenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193901 - Segurança Alimentar: Programa Café do Trabalhador e outros, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Zoraide Dantas de Albuquerque
CONTRATADA - NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI, CNPJ nº 22.015.962/0001-57.
PROCESSO SEI Nº 02010009.000419/2019-24.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001466/2021-18.

VALOR GLOBAL: R\$1.587.564,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193901 - Segurança Alimentar: Programa Café do Trabalhador e outros, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Zoraide Dantas de Albuquerque
CONTRATADA - NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.142.604/0001-11.
PROCESSO SEI Nº 02010009.000425/2019-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$864.864,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Jones de Oliveira Souto
CONTRATADA - SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.653.880/0001-80.
PROCESSO SEI Nº 02010009.000442/2019-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$5.186.266,80 (cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
José Arthur de Gois Silva
CONTRATADA - PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 35.653.880/0001-80.
PROCESSO SEI Nº 02010009.000441/2019-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$1.811.106,00 (um milhão, oitocentos e onze mil e cento e seis reais).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
José Arthur de Gois Silva
CONTRATADA - PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 13.515.974/0001-50.

PROCESSO SEI Nº 02010009.003562/2019-78.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001521/2021-61.

VALOR GLOBAL: R\$606.936,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1937.193701 - Programa Restaurante Popular e Sopa Cidadã, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Pedro Paulo da Silva Júnior
CONTRATADA - QUALITY FOODS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI-ME.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI, CNPJ nº 22.015.962/0001-57.
PROCESSO SEI Nº 02010009.003790/2019-48.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001466/2021-18.

VALOR GLOBAL: R\$863.755,20 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193901 - Segurança Alimentar: Programa Café do Trabalhador e outros, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira
CONTRATANTE - SETHAS/RN
Zoraide Dantas de Albuquerque
CONTRATADA - NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL EIRELI.
Testemunhas:
Lorena da Silva Leite
CPF: 071.277.214-67
Gilma Bezerra da Silva
CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03-2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADA: NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.268.760/0001-35.
PROCESSO SEI Nº 02010009.000324/2019-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, ou, até o término da licitação em curso via Processo SEI nº 02010009.001466/2021-18.

VALOR GLOBAL: R\$972.180,00 (novecentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais). ELEMENTO DE DESPESA: A despesa correrá na seguinte Dotação Orçamentária: 26132.08.306.3001.1939.193901 - Programa Café do Trabalhador e outros, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa: 41 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso: 0.1.05 - Cota-parte FECOP.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento. Natal, 20 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira

CONTRATANTE - SETHAS/RN

Pedro Dantas Bezerra Gurgel

CONTRATADA - NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI.

Testemunhas:

Lorena da Silva Leite

CPF: 071.277.214-67

Gilma Bezerra da Silva

CPF: 033.965.434-16

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07-2020. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF CNPJ sob o nº 08.277.824/0001-15

CONVENIENTE: CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO GRANDE DO NORTE N- CIADE/RN, CNPJ nº 08.712.127.0001/45. PROCESSO SEI Nº 02010011.001882/2020-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento nº 07/2020 por mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 18/12/2021 a 18/12/2022.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo originário, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente instrumento. Natal, 17 de dezembro de 2021.

Iris Maria de Oliveira pela

CONCEDENTE - SETHAS

Abel Moreno das Chagas Filho

CONVENIENTE - CIADE/RN.

Testemunhas:

Régia Cristian de Medeiros

CPF: 034.101.594-60

Marcejane Tomaz de Brito

CPF: 062.123.724-89

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENÍO ECTI Nº 02/2018

Processo nº: 042433/2018-6 - CEHAB

ENTRE SI CELEBRARAM UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ R\$5.604.750,00 (cinco milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) no valor do convênio firmado.

Vigência: A vigência deste aditivo é de 20 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2026. Fica assim o Convênio ECTI nº 02/2018 prorrogado por 48 meses.

Pela UFERSA:

Ludimilla Carvalho Serafim De Oliveira

Reitora

Pela FGD

Lucas Lúcio Godeiro

Pela CEHAB

Pablo Thiago de Oliveira Cruz

Representante legal

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 03/2021

Processo eletrônico SEI nº 08510026.002534/2021-95

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA: INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE - FGD OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os participantes com vistas a executar o projeto "Plantando o Futuro", conforme plano de trabalho, considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos de direito, devidamente cadastrado na UFERSA sob o nº 32/2021 no SIPAC. V i g ê n c i a: 12 (doze) meses, VALOR R\$ R\$ 225.367,30 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e 30 centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Unidade Gestora: 31.0131 Órgão: 31131 Programa: 20.631.4010 Projeto/Ação: 163101 Natureza: 33.50.41 Fonte: 100. ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela Lucas Lúcio Godeiro,, e Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Data da assinatura: 16/12/2021, Natal/RN, 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SEDRAF/RN

A SEDRAF/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 07/01/2022, às 09h (Horário de Brasília), no site www.licitacoes-e.com.br realizar-se-á o Pregão Eletrônico nº 004/2021-SEDRAF/RN, cujo objeto é a "Aquisição de 3 máquinas Ensiladeiras para atender as demandas de famílias atendidas pela SEDRAF/RN, obedecendo as Especificações e Quantitativos, descritos no Termo de Referência, anexo do Edital". Valor estimado: R\$ 198.573,27 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três Reais e vinte e sete centavos). O edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na sede e site da SEDRAF/RN, BR 101 Km 0, Centro Administrativo, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064- 901, em horário comercial. E nos sites: www.compras.m.gov.br e www.sedraf.m.gov.br Licitação [nº 914460]. Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

Francisco Alexandre M. M. Costa Pregoieiro

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 06/2021

Processo eletrônico SEI nº 085110004958.000008/2021-48

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre as partes para desenvolver o Projeto "Vozes do Semiárido". V i g ê n c i a: 12 (doze) meses, VALOR R\$ R\$ 52.800,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : UG 31.0001; Órgão: 31101; Programa: 20.606.4010.3176; Projeto/Ação: 317601; Natureza da despesa: 33.50.41; Fonte: 100. ASSINATURAS: pela SEDRAF: ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA e pela FUNCITERN: FRANK DA SILVA FELISARDO, Data da assinatura: 16/12/2021, Natal/RN, 21/12/2021.

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO: 02610007.002509/2021-61 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de equipamentos para silagem, para a demanda da EMATER-RN. A Comissão Permanente de Licitação da EMATER, no uso de suas atribuições legais torna público que o certame acima foi FRACASSADO.

Natal, 22 de dezembro de 2021.

Wadme Inacio Bezerra

PREGOIEIRO

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 12510004.000621/2020-99- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Avisamos aos interessados que fica DECLARADA VENCEDORA do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA (05 veículos - 03 GOLS, 01 SPIN e 01 VOYAGE), conforme especificações do Edital, a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP - CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, com o VALOR GLOBAL MENSAL DE R\$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Sonia Maria Holanda Melo

PREGOIRA

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO FRACASSADO

PROCESSO Nº 00710009.001783/2021-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca - SAPE, torna público que o PE 013/2021, do tipo menor preço por LOTE, objetivando AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAJUEIRO, foi FRACASSADO.

Natal, 21 de dezembro de 2021.

Sonia Maria Holanda Melo

PREGOIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 013/2021-SAPE. PROCESSO Nº: 00710014.002274/2021-92- SAPE. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SEMIÁRIDO POTIGUAR - ACOSAP, CNPJ Nº 08.272.049/0001-05. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES nº 082, 116, 127 e 132, - DEPUTADO TOMBA FARIAS, visando a construção da 1ª etapa da sede da Associação, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a PROPONENTE participará com o valor de R\$ 28.316,88 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis e oitenta e oito centavos), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 548.316,88 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática:17.131 20.608.4011.1787. Subação: 178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária. Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/Aplic. Desp. Capital. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará até 21 de dezembro de 2022, de comum acordo entre os participantes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN,

21 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e MISAEL ALCEBIANES FERREIRA DE FARIA GUEDES, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 012/2021-SAPE. PROCESSO Nº: 00710014.002139/2021-47- SAPE. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e o A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BARRO PRETO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN., CNPJ Nº 03.205.673/0001-76. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES Nºs. 254 - 295 - 297 - 309 E 433 DO DEPUTADO ESTADUAL CORONEL AZEVEDO, visando a aquisição de (01) Trator agrícola e a Contratação de (01) Agrônomo para visitar as propriedades rurais do entorno, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a PROPONENTE participará com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática:17.131 20.608.4011.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/Aplic. Desp. Capital. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará até 21 de dezembro de 2022, de comum acordo entre os participantes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 21 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e JAILSON OLIVEIRA DE LIMA, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 009/2021-SAPE. PROCESSO Nº: 00710014.002187/2021-35- SAPE. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e o INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA - IFE, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ Nº 02.837.202/0001-18. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros oriundos das EMENDAS PARLAMENTARES Nºs. 319 - 419 - 424 E 425 - DEPUTADO ESTADUAL UBALDO FERNANDES ao INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA - IFE, visando a perfuração de Poços Tubulares na Zona Rural de Tangará/RN, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a PROPONENTE participará com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática:17.131 20.608.4011.1373. Subação:137301 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços. Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/Aplic. Desp. Capital. Fonte de Recurso: 0.1.00 -Recurso Ordinários. Valor (R\$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará até 21 de dezembro de 2022, de comum acordo entre os participantes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 21 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e JOSÉ WEDSON RODRIGUES DA SILVA, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 010/2021-SAPE. PROCESSO Nº: 00710014.002102/2021-19- SAPE. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e A CAPACITAÇÃO, PESQUISA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - VALER, CNPJ Nº 04.103.2019/0001-77. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros oriundos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 109, DO DEPUTADO ESTADUAL KELPS LIMA com a finalidade de implementar produção de hortaliças, através da implantação de 10 (dez) quintais produtivos, no município de Assu/RN, visando o fortalecimento da Agricultura Familiar, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a PROPONENTE participará com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Funcional Programática:17.131 20.608.4011.1787. Subação: 178701 - Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 80.000,00 (oitenta mil reais).VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará até 21 de dezembro de 2022, de comum acordo entre os participantes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 21 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº 017.444.564-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 011/2021-SAPE. PROCESSO Nº: 00810046.000964/2021-84- SAPE. CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do

Norte, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE e A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO/RN, CNPJ Nº 12.069.785/0001-48. OBJETO - O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros objetivando a Aquisição de (01) Trator Agrícola e (01) uma Grade Niveladora Hidráulica, de acordos com as especificações contidas no Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL: Os Recursos Financeiros alocados pelo erário estadual no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão transferidos através deste convênio, firmado com esta Secretaria, de Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, na qualidade de CONCEDENTE. Sendo que a PROPONENTE participará com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como contrapartida através de recursos físicos, passando o valor global do presente Convênio para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 17.131.20.608.4011.1790. Subação: 179001 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas. Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Desp. Transf. Inst. Priv. s/Fins Lucrat. p/Aplic. Desp. Capital. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor (R\$): 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente Convênio vigorará até 21 de dezembro de 2022, de comum acordo entre os partícipes e será publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. LOCAL E DATA, Natal/RN, 21 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente. TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS, CPF nº 017.444.564-45.

Aviso nº 2/2021-SAPE - UIAG/SAPE - CHEGAB/SAPE - SECRETÁRIO Natal, 21 de dezembro de 2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL 2/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, torna público a intenção de contratação emergencial do seguinte objeto: Recuperação estrutural de barragem de terra no município de Triunfo Potiguar, conforme Termo de Referência, que se encontra disponível no setor da UIAG/SAPE, Fones: 3190-0561 / 3190-0568 ou através do e-mail sape@m.gov.br. Os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas e documentos de habilitação até as 14:00 do dia 27/12/2021.

Apresentar exclusivamente via e-mail: 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de preço GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Aviso nº 3/2021-SAPE - UIAG/SAPE - CHEGAB/SAPE - SECRETÁRIO Natal, 21 de dezembro de 2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO EMERGENCIAL 3/2021. A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, torna público a intenção de contratação emergencial do seguinte objeto: Recuperação estrutural de barragem de terra no município de Antônio Martins, conforme Termo de Referência, que se encontra disponível no setor da UIAG/SAPE, Fones: 3190-0561 / 3190-0568 ou através do e-mail sape@m.gov.br. Os interessados deverão apresentar suas respectivas propostas e documentos de habilitação até as 14:00 do dia 27/12/2021.

Apresentar exclusivamente via e-mail: 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de preço GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Corpo de Bombeiros Militar

Processo n.º: 08810087.000305/2021-55 - SEI;
Assunto: Aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) - 20 L para o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.

Autorização de Compra: nº 117/2021

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do RN

Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI; CNPJ nº: 15.453.449/0001-82. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN. Objeto: Líquido Gerador de Espuma (LGE) - 20 L. Vigência: A vigência será de 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado para a entrega do objeto, contados a partir da data da assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN. Data do empenho: 30/11/2021. Dotação Orçamentária: 32.131.06.182.0100.2121.212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN; Elemento de despesa: 3.3.90.30.38 - Suprimento de proteção ao Voo; Fonte de Recursos: 0.150 - Recursos diretamente arrecadados. Valor: R\$ 17.594,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e quatro reais). Amparo Legal: Dispensa de Licitação Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Assinaturas: Luiz MONTEIRO da Silva JÚNIOR - CEL. QOCBM Comandante Geral do CBMRN.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410004.000574/2021-93.

CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria. RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), destinados à pagamento de boleto de Topografia da Nova Escola Potiguar, (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT) no município de Natal/RN, com fundamento no art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais RN (CRT). Natal/RN, 17 de dezembro de 2021. GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410083000719/2021-42.

CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria.

RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para contratação da Professora Rita Gomes do Nascimento (Rita Potyguara), Doutora em Educação, vinculada à Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, objetivando prestar Assessoria Técnica a Comissão de Trabalho de Educação Escolar Indígena - CTEEI, cuja finalidade será de subsidiar a discussão e a elaboração de estratégias para a organização e implementação da política de Educação Escolar Indígena no Estado do Rio Grande do Norte, conforme novo Plano de Trabalho colacionado, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento da despesa.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Processo Administrativo Nº 045057/2018-6. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa JM Comércio e Serviços Ltda-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência, bem como alocar créditos Orçamentários, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de película de controle solar, cortinas, persianas, e outros serviços. Vigência: O presente Termo Aditivo prorrogará a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2021 e término em 13/12/2022, conforme o permissivo legal disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com eficácia após assinatura e sujeita a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE. Dotação: Os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação. Exercício 2021 (14 a 30 de dezembro). Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 14.166,61 (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). Exercício 2022 (01 de janeiro a 13 de dezembro). Unidade Orçamentária: 18101 12 122 0100 2238; Subação: 223801 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 339039.16 - Reforma e Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis; Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários; Valor: R\$ 285.833,39 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Valor: O valor total deste instrumento é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, João Maria do Nascimento e testemunhas. Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.001842/2021-16- 11ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA PAULIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CPF 008.888.194-63, ESCOLA ESTADUAL ALCIDES WANDERLEY DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/12/2021 a 13/12/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 828.816.774-87 CPF nº 850.890.444-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002163/2021-12- 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA CPF 017.234.754-83, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARIONE DE SOUZA DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15/12/2021 a 14/12/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.542.764-58

CPF nº 622.092.304-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002170/2021-14- 7ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA CPF 067.100.234-19, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ NUNES DE CARVALHO DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE

26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 14/12/2021 a 13/12/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.542.764-58

CPF nº 622.092.304-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.005813/2021-33- 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA BEATRIZ CAVALCANTE CPF 016.857.224-90 , ESCOLA ESTADUAL MONSIEHOR WALFREDO GURGEL DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/11/2021 a 23/11/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.205.394-99 CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.003359/2021-37- 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JUCILEIA CRISTIANE LEONEZ LOPES CPF 022.045.514-73, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANTONIA GIRLANDE BRUNO DA SILVA DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/11/2021 a 23/11/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 032.935.974-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000816/2021-01- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JARDES MARTINS ALVES CPF 085.394.014-28, ESCOLA ESTADUAL CEEP DOUTOR RUY PEREIRA DOS SANTOS DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/12/2021 a 30/11/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 025.891.024-02 CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000800/2021-90- 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE ALMEIDA CPF 222.354.424-04, ESCOLA ESTADUAL JOAO FLORENCIO DA HORA DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/12/2021 a 30/11/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 025.891.024-02

CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002227/2021-15- 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LITEZOMEYRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA CPF 035.055.494-36, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GASPARD DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 029.560.034-96

CPF nº 035.010.774-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.002608/2021-96 2ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOUBERT MARINHO DE JESUS CPF 020.292.654-03, ESCOLA ESTADUAL NÍZIA FLORESTA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10.12.2021 a 09.12.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 035.010.774-24

CPF nº 029.560.034-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000819/2021-36 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PABLO SIEBRA BEZERRA CPF 022.252.754-40, ESCOLA ESTADUAL DR. MANOEL VILLAÇA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03.12.2021 a 02.12.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 025.891.024-02

CPF nº 150.368.124-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000807/2021-10 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDREIA DE ARAUJO CPF 029.903.814-90, ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL CAFÉ FILHO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13.12.2021 a 12.12.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 025.891.024-02

CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000817/2021-47 1ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LEILYAN DE MELO RODRIGUES CPF 017.762.944-40, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VARELA BARCA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 02.12.2021 a 01.12.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 025.891.024-02

CPF nº 150.368.124-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.003314/2021-62 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOANA D'ARC MARIA DE ANDRADE VASCONCELOS CPF 030.101.234-26, ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO BEZERRA DE SALES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 30.11.2021 a 29.11.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 032.935.974-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.003357/2021-48 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PATRÍCIA CRISTINA RODRIGUES LOPES MARTINS DE PAIVA CPF 061.313.594-66, ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01.12.2021 a 30.11.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 032.935.974-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.003317/2021-04 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KARINA LUCIANA ALVES MAIA DA SILVA CPF 722.768.191-20, ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 26.11.2021 a 25.11.2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 21/12/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 597.877.244-49

CPF nº 032.935.974-67

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

DECISÃO. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410007.002880/2021-13; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 12505155; Conhece e não acata o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato. À Assessoria de Obras para conhecimento e providências. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2021. PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE, PRESIDENTE DA FUERN.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 257/2021

PROCESSO Nº. 03610038.005525/2021-84

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do artista Jarbas Fonseca Silva, conhecido artisticamente por "Jarbas do Acordeon" para apresentação na tradicional Festa do Boi, que acontece em Parnamirim, no Parque Aristófares Fernandes no dia 15 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JARBAS FONSECA SILVA 07093067417 CNPJ: 27.918.083/0001-59. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: JARBAS FONSECA SILVA 07093067417 CNPJ: 27.918.083/0001-59.

Natal/RN, 16 de novembro de 2021

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 / 2021

O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO: 03610031001763/2021-81

INTERESSADO: W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.116.014/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença perpétua de software de Automação e Gerenciamento dos registros e informações de acervos de Bibliotecas, para atender as necessidades da Biblioteca Pública Estadual Câmara Cascudo/RN, incluindo implantação, manutenção, treinamento presencial dos operadores bem como suporte técnico remoto ao programa por 12 meses, migração de dados bibliográficos, hospedagem de banco de dados e atualização de versões. É necessário que este serviço a ser contratado forneça 1 (um) catálogo online gerado que permitirá que os usuários possam consultar em um único site a posição dos exemplares na biblioteca.

VALOR: R\$ 8.176,00(Oito mil cento e setenta e seis reais reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.13.122.0100.227201 - Manutenção e Funcionamento. Natureza: 4.4.90.52 - Material Permanente. Elemento de Despesa:

4.4.90.52.31 - Aquisição de Softwares - Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários / Dotação Orçamentária: 18.201.13.122.0100.227201 -

Manutenção eFuncionamento. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.08 - Manutenção de

Software - Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

DIRETOR GERAL DA FJA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021.

O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO: 03610022001964/2021-97

INTERESSADO: ROSILENE SILVA CONSULTORIA E

DESENVOLVIMENTO HUMANO

EIRELI - ME CNPJ: 40.035.653/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa que irá prestar Serviços em consultoria e gestão de projetos de cultura e arte-educação.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.13.122.0100.227201 - Manutenção e

Funcionamento. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

- Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

LOCAL E DATA: Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

DIRETOR GERAL DA FJA

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 - SIN

PROCESSO: Nº 11910020.000049/2020-11

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com Sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público à quem interessar possa que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021-SIN, do tipo menor preço unitário, em regime de empreitada por preço global, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA - DEGEPOL, LOCALIZADO NA AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 2550, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, FOI SUSPENSA por questões administrativas.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SIN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo nº 02910023.005557/2021-47

Interessados: Gabinete da direção, Coordenadoria de administração Objeto: Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para despesa com a contratação de empresa para aquisição de material de consumo pertencente ao grupo dos materiais de higiene e limpeza: água sanitária e álcool etílico líquido a 70º, no valor total de R\$ 15.377,00 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais), com a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO EIRELI, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 16 de dezembro de 2021.

Jonilson Pereira de Oliveira

Diretor Geral do DETRAN/RN

Secretaria de InfraEstrutura. Departamento Estadual do Rio Grande do Norte. Extrato do Contrato nº 65/2021 celebrado com: GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA, CNPJ: 34.019.883/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, compreendendo: dedetização, desinsetização e desratização, visando atender às necessidades do DETRAN. Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora: 252031, Subação: 247401 - Manutenção e Funcionamento, Natureza da despesa: 33.90.39.53 - Serviços de Desinsetização, Fonte: 0.2.50.925301 - DETRAN - CA - 1600-4 - Taxas Gerais, Nota de Empenho: 2021NE000597. Data da Assinatura: 21/12/2021. Assinatura: JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral do Detran/RN e GABRIELA MONIQUE COSTA DE OLIVEIRA- Responsável legal da contratada. Processo nº 02910005.001119/2021-28.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/PMI-SMAD-SMS-SME/2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARO, para os devidos fins, que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Inscrita no CNPJ Nº 08.234.841/0001-75, nos termos do art. 8º do Decreto Federal nº 22.201/11 e nº 22.263/11 e do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, adere a Ata de Registro de Preços nº 039/PMI-SMAD-SMS-SME/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/PMI-SMAD-SMS-SME/2020 da Prefeitura Municipal de Ipojuca - PMI, onde foi qualificada a empresa LINUS LOG LTDA, CNPJ Nº 13.409.775/0001-67, para Prestação de serviços de Armazenagem de documentos físicos e digital, digitalização tamanho A3/A4 de um passivo documental que ficou faltando para o acervo documental da JUCERN está 100% digitalizado, Transporte de documentos, Indexação de imagens no sistema, organização de documentos, fornecimento de cartongem, software de gerenciamento de documentos digitais e físicos, manipulação de caixas box, inventário de caixa box e documentos. Conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Armazenagem caixa box - documentos físicos	Caixa box	108.000	R\$ 0,55	R\$59.400,00
3	Digitalização tamanho A3/A4	Imagem	312.000	R\$ 0,17	R\$53.040,00
6	Indexação de campos	Campo indexado	300.000	R\$ 0,04	R\$12.000,00
7	Inventário de caixa box	Caixa box	18.000	R\$ 1,50	R\$27.000,00
8	Inventário de documentos	Conjunto documental	108.000	R\$ 0,49	R\$ 52.920,00
9	Manipulação de caixa	Caixa box/padrão	360	R\$ 1,50	R\$540,00
10	Serviço de acondicionamento caixa box	Caixa box	6.000	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
12	Serviço de consulta e solicitação de documentos custodiados	mensal	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL...(Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais)					R\$ 227.580,00

Natal, 05 de Outubro de 2021

Carlos Augusto de Paiva Maia

Presidente - JUCERN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 03610001.003037/2021-50;

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.234.841/0001-75;

CONTRATADO: LINUS LOG LTDA, CNPJ nº 13.409.775/0001-67;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados fisicamente, destinada a atender as demandas desta Junta Comercial do RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/PMI-SMAD-SMS-SME/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta: 20205.23.122.0100.242501.0002 - Manutenção e Funcionamento, Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 83 - Serviços de Cópias, Reprodução de Documento e Outros, na Fonte 0.2.50.999999 - Todas Recursos Diretamente Arrecadados, constante no Orçamento da JUCERN.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R\$ 18.965,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 227.580,00 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais), referente a 12 (doze) meses de contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01/01/2022 e se estendendo pelos próximos 12 (doze) meses, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado se for do interesse das partes, mediante elaboração de aditivo ao presente Contrato, observando os limites do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Assinam:

PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto de Paiva Maia;

PELA CONTRATADA: Edmilson da Cunha Vilela

Natal/RN, 17 de Dezembro de 2021

Carlos Augusto de Paiva Maia - Presidente - JUCERN.

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**AVISO DE LICITAÇÃO**

Projeto Governo Cidadão - 8276-BR

O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às empresas interessadas que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: PE-Nº 154/2021, ID 169 GO - 1 Acordo Marco, Processo SEI nº 00210038.004369/2021-40, destinado a Aquisição de Veículos para a SESED, SEAP e reestruturação da frota de diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, (horários de Brasília-DF), através do site www.licitacoes-e.com.br sob ID nº 913216. O Edital encontra-se no referido site e no www.governocidadao.rn.gov.br. Esclarecimentos necessários estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e na Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação do Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado, BR

101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232.1964, ou ainda através do e-mail:

pegovernocidadao@gmail.com.

Data: 21/12/2021

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

Comissão Especial Mista de Aquisição e Licitação

Projeto Governo Cidadão

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PROJETO GOVERNO CIDADÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN/RN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a matéria Termo de Notificação do Convênio Nº 119/PSA/2016, Manifestação de Interesse nº 232, do Edital 01 com processo original de nº 000478/2016-1, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CARNAUBINHA E SERRA DAS ALMAS do município de Encanto/RN, publicada no Diário Oficial do Rio Grande do Norte, datado em 01 de outubro de 2021, pág. 12, EDIÇÃO Nº 15.027. Referência: Processo Administrativo Nº 00210042.000259/2021-40

Natal, 21 de dezembro de 2021.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PROJETO GOVERNO CIDADÃO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN/RN), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a matéria Termo de Notificação do Convênio Nº 040/PSA/2016, Manifestação de Interesse nº 278 do Edital 1/2014 com processo original de nº 1758/2016-3, da ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CRUZ do município de São Miguel/RN, publicada no Diário Oficial do Rio Grande do Norte, datado em 06 de outubro de 2021, pág. 8, EDIÇÃO Nº 15.032. Referência: Processo Administrativo Nº 00210042.000841/2021-14

Natal, 21 de dezembro de 2021.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Licitação: NCB 073/2021

Processo: nº 00210060.001634/2021-51

Objeto: Construção da Subadutora, Booster (Estação Elevatória), blocos de ancoragem para as tubulações e descargas de ventosas para o abastecimento de água do Parque Científico e Tecnológico do Rio Grande do Norte, Augusto Severo (PAX), no Município de Macaíba/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, designada pela Portaria nº 179, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), em 25 de novembro de 2021, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório na modalidade LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (NCB) nº 073/2021, Processo Administrativo nº 00210060.001634/2021-51. Feito o julgamento, a Comissão de Licitações resolveu declarar vencedora do presente Certame Licitatório, a Licitante: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 08.202.696/0001-40, no valor de R\$ 930.763,73 (novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), por estar substancialmente adequada aos termos do Edital e os critérios estabelecidos nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos, para a referida modalidade.

A Ata de julgamento das Propostas apresentadas está à disposição dos interessados na sala de reuniões da Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Ronaldo Barros Pereira

Presidente da Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO SHOPPING - SDP Nº 397/2021

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais, por força dos poderes delegados pelo Decreto nº 28.957, de 26 de junho de 2019, no uso de suas atribuições e com base nas informações e julgamento da Comissão Especial de Licitação do Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo nº 8276 - BR, resolve Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, modalidade shopping, SDP Nº 397/2021, cujo objeto é a execução de obras de engenharia da estação elevatória, rede de hidrante e bombeamento da lagoa do hospital regional da mulher parteira maria correa em Mossoró/RN, processo nº 00210060.002111/2021-21, da seguinte forma: com a melhor proposta no valor de R\$ 1.010.029,30 (Um milhão, dez mil, vinte e nove reais e trinta centavos) à empresa A & C Construções EIRELI - CNPJ: 04.693.484/0001-52, consignados sob a seguinte dotação Orçamentária: 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90, Subação: 140901 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - FONTE: 0.1.48 - Operações de Crédito Externas em moeda - 44.90.51 - Obras e Instalações, constante no orçamento de 2021.

O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente às conclusões e atos da CMEL (ID 12440110), bem como ao despacho de ID: 12467625, apurando-se o aspecto formal do procedimento.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

FERNANDO WANDERLEY VARGAS DA SILVA

Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021 - AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO EXTERNO CAMARA DUPLA

Processo nº: 00210038.005675/2021-01

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA; CNPJ: 50.595.271/0001-05

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: Retificação, para correção de erro material, da Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Do preço: O aditivo não repercutirá em qualquer alteração financeira sobre o valor original do contrato.

Amparo legal: ITEM 31.3 das condições gerais do contrato.

Data da Assinatura: 21/12/2021

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Alex Villar Montini, pela Contratada.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Resultado/Julgamento/Recursos Administrativos/Pregão Eletrônico nº 010/2021-SEMARH

E-licitações (905758) - (Processo SEI nº 02310012.000542/2021-44)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após análise das razões recursais apresentadas pelas licitantes MARIA HELENA GRACIANO NECHI EIRELI (LOTE 01) e BD ENERGIA LTDA (LOTE 02), resolveu conhecer os apelos interpostos, e no mérito negar-lhes provimento, tudo em conformidade com a motivação e justificativas apresentadas nos autos do Processo SEI nº 02310012.000542/2021-44.

Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.

Gustavo André de Oliveira Tavares

Pregoeiro

Resultado/Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico n.º 010/2021-SEMARH E-licitações (905758)

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte torna público o Resultado do Pregão Eletrônico n.º 010/2021 (Processo SEI n.º 02310012.000542/2021-44): Lote 01 (AQUISIÇÃO DE BITS, MARTELOS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES) - Fracassado. Lote 02 (AQUISIÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM SOLOS CRISTALINOS E SEDIMENTARES) - Adjudicado em 21/12/2021 em favor da empresa ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA (CNPJ/MF N.º 02.271.201/0001-59) pelo valor global de R\$2.049.959,29 (dois milhões e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a proposta de preços apresentada, e do ato de homologação realizado no Sistema do Banco do Brasil em 21/12/2021.

Natal - RN, 21 de dezembro de 2021.

João Maria Cavalcanti

Secretário de Estado

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0273/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210306.000800/2021-88.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento e telemetria das informações de pressão na rede de distribuição de água, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9859/2021 - DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 22 de dezembro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.02476 - SEI: 03210327.000186/2021-14 - CSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9674 e Processo licitatório nº 0221/2021. VALOR: R\$ 203.409,45 (duzentos e trêz mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001504/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0298/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210327.000033/2021-69.

Objeto: Aquisição de broca, ferramentas e equipamentos elétricos, carregadores e lubrificantes, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9940/2021 - DA.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 10 de janeiro de 2022, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 22 de dezembro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.02499 - SEI: 03210383.000021/2020-89 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BR SERVIÇOS EIRELI - ME (BR ENGENHARIA EIRELI): Contratação de serviços de engenharia para melhorias de segurança no complexo ETA Jiqui, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 8692/2020 - GMS e Processo Licitatório nº 0172/2020. VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). PRAZO: O prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 001521/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.02548 - SEI: 03210340.000267/2021-38 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES. OBJETO: Prestação dos serviços técnicos especializados de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para atendimento ao Decreto nº 10.710/2021, que prevê a necessidade de análise do cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros a fim de comprovar a capacidade econômico-financeira da CAERN, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9872/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 0086/2021. VALOR: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 01447/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, em especial o artigo 29, inciso II, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.01904 - SEI 253774/2017-1 - CONTRATANTES: CAERN /G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA - ME OBJETO: A renovação do prazo, reajustamento de preços e estabelecer valor para o contrato cujo objeto é a prestação de serviços de microfilmagem de documentos com fornecimento de cópia consulta e arquivamento de filmes. PRAZO: O prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do reinício. VALOR: R\$ 126.152,76 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CAERN, reserva orçamentária nº 001495/2021 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.192/2001.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais

Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.02501 - SEI: 03210120.000663/2021-50 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto técnico econômico, perante a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, destinado à obtenção de benefício fiscal de redução em 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto de Renda sobre o lucro da exploração, com base na modalidade modernização total, bem como promover o assessoramento da empresa quanto aos procedimentos contábeis, fiscais e de controles internos a serem adotados após a aprovação do incentivo, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9927/2021 e Processo de Inexigibilidade nº 0037/2021. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 01465/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de

assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016, em especial o artigo 30, inciso II, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC, em especial o artigo 144, inciso II, "b"

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0295/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210382.000150/2021-68.

Objeto: Aquisição de Contentores tipo IBCs para transporte, armazenamento e movimentação de produtos químicos, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9879 - DO.

Aviso

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 10 de janeiro de 2022, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e <https://transparencia.caern.com.br/>, na aba "licitações", a partir do dia 22 de dezembro de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Hospital Dr. João Machado

Convocação - Processo 00610836.000086/2021-10

O Hospital Dr. João Machado, através do Setor de Compras, convoca empresas especializadas no ramo de medicamentos para apresentar propostas de preço destinadas à pesquisa mercadológica para posterior deflagração de pregão eletrônico. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail hjmcompras@rn.gov.br para receber informações e terão até 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação para enviar suas propostas, ou entrar em contato através do telefone (84) 3232-9528.

Leidiane Fernandes de Queiroz

Diretora Geral Hospital Dr. João Machado

Natal, 21 de dezembro de 2021

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO - HGT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - HGT - PROCESSO Nº 00610136.000273/2021-82.

O HGT, através de seu pregoeiro, torna público que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (PE015/2021-HGT), objetivando a aquisição de medicamentos (Grupo: SPGV e Eletrólitos), com abertura no dia 21/12/2021 às 08:00, no licitacoes.com.br (Licitação nº 912192), teve como resultado DESERTA.

Natal, 21 de dezembro de 2021.

João Paulo Araujo Braz.

Pregoeiro - CPL/HGT.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

Aviso aos Licitantes.

O Diretor Geral do Hospital Giselda Trigueiro convoca empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e acessórios, dos Desfibriladores da marca CMOS DRAKE, modelo LIFE 400 PLUS, pertencentes aos diversos setores do Hospital Giselda Trigueiro, localizado na Rua Cônego Monte, 110 - Quintas - Natal/RN, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses com provável prorrogação, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE, para apresentarem COTAÇÃO DE MERCADO com o objetivo de dar início ao processo de contratação dos referidos serviços por um período de 12(meses), de forma contínua, com provável prorrogação. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência com os critérios de participação através dos endereços de e-mail: dmateriaishgt@gmail.com, hgseldatrigueiro@bol.com.br, horário comercial, no período de 27/12 a 30/12/2021, com a finalidade de concluirmos a instrução processual e darmos prosseguimento à deflagração do certame.

André Luciano de Araújo Prudente

DIRETOR GERAL/HGT

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2021 - Processo SEI nº 00610867.000170/2021-68

OBJETO: contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada e credenciada junto ao DETRAN-RN, para confecção de 02 (duas) placas automotivas.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Beneficiário: Alexandra Maria Silva Santos Carvalho, CNPJ: 29.511.061/0001-03

Suyame Furtado Ricarte

Diretora Geral

Natal, 21 de dezembro de 2021.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/21.0061000048/2021-17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LUCIANO A LOPES & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetos pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 03 (três) meses, conforme solicitação constante no Memorando 33/2021 - CAS (id. 12242329), nos autos do Processo SEI nº 00611055.000048/2021-17.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.447.050,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), em 03 (três) parcelas estimadas de R\$ 482.350,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.447.050,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados, de acordo com a informação de adequação orçamentária financeira id 12352849:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde FUSERN Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Sendo R\$ 241.175,00 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais) referentes ao período de 2021 e R\$ 1.205.875,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referentes ao período de 2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por mais 03 (três) meses, de 16/12/2021 a 15/03/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contactado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Luciano Araújo Lopes Junior pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 PROCESSO Nº 00610230.000351/2021-71
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, Edição de 04/11/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
01	ALFAGALSIDASE, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO P/ INFUSÃO 3,5ML, TIPO REPLAGAL OU EQUIVALENTE	FRASCO	384	Deserto		-
02	EMPAGLIFLOZINA 25MG COM REV	COM REV	6840	Deserto		-
03	EMPAGLIFLOZINA 10MG COM REV	COM REV	1080	Deserto		-
04	GEFITINIBE, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COM	1080	Astrazeneca do Brasil Ltda.	Astrazeneca/AstraZeneca UK Limited - Macclesfield -Cheshire -Reino Unido	80,47
05	GLICLAZIDA 30 MG COM LIB PROL	COM PROL LIB	2160	Uni Hospitalar Ltda.	EMS S/A	0,2700
06	GLICLAZIDA 60 MG COM LIB PROL	COM PROL LIB	3240	Uni Hospitalar Ltda.	EMS S/A	0,4900
07	GLIMEPIRIDA 1MG COM	COM	2160	Medicom Eireli	Glimepil/FARMO QUÍMICA S/A	0,3100
08	GLIMEPIRIDA 2MG COM	COM	3600	Fracassado		-
09	GLIMEPIRIDA 4MG COM	COM	2880	Cal Med Comercio de Medicamentos e representação Ltda	Eurofama Laboratórios S.A	0,3600
10	INSULINA DETEMIR 100 U/ML SOL INJ 3 ML (FLEXPEN), TIPO LEVEMIR OU EQUIVALENTE	CANETA	1680	Deserto		-
11	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SOL INJ CARP VD INC X 3 ML	REFIL	480	Deserto		-
12	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOL INJ CARP VD INC X 3 ML	REFIL	300	Deserto		-
13	INSULINA, TIPO DEGLUDECA ASSOCIADA A LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO 100 U/ML 3,6, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TIPO XULTOPHY OU EQUIVALENTE	CANETA	480	Deserto		-
14	INSULINA, TIPO GLARGINA, CONCENTRAÇÃO 300/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM APLICADOR, TIPO TOUJEO OU EQUIVALENTE	CANETA	816	Oncoevo Distribuidora de Medicamentos Ltda	Sanofi	129,5900
15	LINAGLIPTINA 5 MG COM REV	COM	3240	Deserto		-
16	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SOL INJ CT X 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS, TIPO VICTOZA OU EQUIVALENTE	CANETA	192	Deserto		-
17	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + LINAGLIPTINA 2,5MG COM REV	COM	2880	Deserto		-
18	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + LINAGLIPTINA 2,5MG COM REV	COM	2880	Deserto		-
19	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + SITAGLIPTINA, FOSFATO DE 50 MG COM REV	COM REV	2880	Deserto		-
20	METFORMINA, CLORIDRATO DE 1000MG + VILDAGLIPTINA 50 MG COM REV	COM REV	5040	Medicom Eireli	Galvus Met/Novartis	2,1103
21	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG + SITAGLIPTINA, FOSFATO DE 50 MG COM REV	COM REV	2880	Deserto		-
22	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG + VILDAGLIPTINA 50 MG COM REV	COM REV	2160	Medicom Eireli	Galvus Met/Novartis	2,1103
23	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG + SITAGLIPTINA, FOSFATO DE 50 MG COM REV	COM REV	3600	Deserto		-
24	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG VILDAGLIPTINA 50 MG COM REV	COM REV	3600	Medicom Eireli	Galvus Met/Novartis	2,1103
25	RIBOCCLIBE, COMPOSIÇÃO: SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COM	4320	Deserto		-
26	TEMOZOLOMIDA, CONCENTRAÇÃO: 140 MG	CÁPSULA	240	Uni Hospitalar Ltda.	Eurofama	512,9000
27	TEMOZOLOMIDA, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	180	Uni Hospitalar Ltda.	Eurofama	599,0400
28	TESTOSTERONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL 5 G, TIPO ANDROGEL OU EQUIVALENTE	SACHÊ	2880	Deserto		-
29	CABERGOLINA, DOSAGEM: 0,5 MG	COM	960	Deserto		-

Natal, 21 de dezembro de 2021
Audiete Maria de Araújo
Pregoeira

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/21. PROCESSO SEI: 00611055.000046/2021-10
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LUCIANO A LOPES & CIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetos pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 03 (três) meses, conforme solicitação constante no Memorando 31/2021 - CAS (id. 12241083), nos autos do Processo SEI nº 00611055.000046/2021-10.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), em 03 (três) parcelas estimadas de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados, de acordo com a informação de adequação orçamentária financeira id 12352849: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Sendo R\$ 107.040,00 (cento e sete mil quarenta reais) referentes ao exercício de 2021 e R\$ 428.160,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais) referentes ao exercício de 2022.
VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por mais 03 (três) meses, de 13/12/2021 a 12/03/2021, eficaz com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.
Natal/RN, 11 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Luciano Araújo Lopes Junior pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES

EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2021 - Processo SEI nº 00610543.000038/2021-17

OBJETO: Aquisição de frascos para administração de dietas enterais para o setor de nutrição do HMAF

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais)

Beneficiário: Centro Especializado em Nutricao Enteral e Parenteral - CENEP Ltda., CNPJ: 01.687.725/0001-62

Suyame Furtado Ricarte

Directora Geral

Natal, 21 de dezembro de 2021.

SESAP - Coordenadoria Administrativa e Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº587/2020, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, processo nº 00610406.000080/2021-02.

Objeto: Tomógrafo Computadorizado Aquilion Lightning. Modelo: TSX-035º. Marca: Canon.

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/*3 e Art. 22 do decreto 7.892/13.

Valor Global: R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Beneficiário: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 46.563.938/0014-35.

Cipriano Maia de Vasconcelos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

Termo de Dispensa nº 65/2021 - Processo: 00610141.000508/2021-67.

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo: 00610141.000508/2021-67

Objeto: Serviço de confecção de 05 (cinco) portas de alumínio com caixa de portas também em alumínio para os setores da UTIN, Mãe Canguru, UTI, Internamento e Centro Cirúrgico.

No valor de 11.780,00 (Onze mil setecentos e oitenta reais).

Interessado: VIRGINIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME

CNPJ: 16.622.008/0001-20

Av. Mor Gouveia, s/nº - CEASA, Lagoa Nova, Natal /RN A Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº 15057 de 18 de novembro de 2021 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Norte e tendo em vista o que consta o processo 00610141.000508/2021-67 reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa No valor de R\$ 11.780,00 (Onze mil setecentos e oitenta reais). Em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição

em sua atual para a realização de licitação.

Natal, 21 dezembro de 2021.

José Carlos Leão da Silva

Director Geral/HJPB

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Processo: 00610295.000160/2021-54

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para locação de impressoras novas e sem uso, com disponibilização gratuita de software de gerenciamento e controle de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo também a reposição de peças, no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do LACEN-RN e dos Laboratórios Regionais de Caicó RN/LAREC, Mossoró-RN/LAREM e Pau dos Ferros/LAREF.

A Comissão Permanente de Licitações do LACEN/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, manifestou intenção de Recurso Administrativo bem como razões recursais tempestivamente contra ato do pregoeiro que declarou vencedora a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Lote 01 do referido certame. Julgou-se IMPROCEDENTE as razões recursais, conforme resultado de recurso administrativo acostado aos autos, prosseguindo com a classificação da empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021.

Tadeu dos Espirito Santos Ferreira Cabral

Pregoeiro - CPL/LACEN-RN

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, Edição de 02/12/2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/NOME COMERCIAL	VALOR REGISTRADO
1	ACICLOVIR sódico 200 mg	COM	35.700	RJ3	Prati	0,2200
2	ACICLOVIR sódico (creme) 10 g (50 mg/g)	BISN	2.700	DROGAFONTE	Prati	2,3500
3	ACICLOVIR sódico 250 mg	F/A	24.000	F WILTON	Teuto	8,3283
4	ALBENDAZOL 10mL (40 mg/mL)	FRS	5.900	CIRUFARMA	Geolab	0,9630
5	ALBENDAZOL 400 mg	COM	13.900	DROGAFONTE	Prati	0,3650
6	ANFOTERICINA B, desoxicolato 50 mg	F/A	2.500	DESERTO		
7	ANFOTERICINA B, liposomal 50 mg	F/A	900	DESERTO		
8	ANFOTERICINA B+TETRACICLINA, cloridrato c/ aplicador (creme vaginal) 45 g (50mg + 100mg a cada 4 g)	BISN	1.900	FRACASSADO		
9	ANIDULAFUNGINA 100 mg	F/A	2.000	UNI	Wieth	260,9050
10	CETOCONAZOL (creme) 30 g (20 mg/g)	BISN	7.800	DROGAFONTE	EMS	3,7200
11	FLUCONAZOL 100 mL (2 mg/mL)	BOLSA	29.700	FRACASSADO		

12	FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	24.200	DROGAFONTE	Medquimica	0,4100
13	GANCICLOVIR sódico 250mL - (1mg/ml)	BOLSA	1.600	FRACASSADO		
14	ITRACONAZOL 100 mg	CAPS	11.900	cirufarma	geolab	0,9465
15	IVERMECTINA 6 mg	COM	13.300	RJ3	vitamedic	0,2200
16	MEBENDAZOL (suspensão oral) 30mL (20 mg/mL)	FR	2.700	cirufarma	natulab	1,6000
17	METRONIDAZOL (gel vaginal c/ 10 aplicadores) 50 g (100 mg/g)	BISN	5.000	DROGAFONTE	prati	5,0000
18	METRONIDAZOL 100 mL (5 mg/mL)	BOLSA	209.000	Farmace	farmace	3,2600
19	MICONAZOL(CREME VAGINAL) 2%/c/aplicadores) 30g (20mg/g)	BISN	1.800	RJ3	Prati	3,34
20	NISTATINA (creme vaginal c/ aplicador) 60g (25.000 UI/g)	BISN	9.900	DROGAFONTE	Greenfarma	4,0617
21	NISTATINA (suspensão oral) 50mL (100.000 UI/mL)	FRS	10.200	STOCK MED	prati	4,4400
22	PERMETRINA (10 mg/mL) – 60mL (Loção capilar)	FR	600	DROGAFONTE	nativita	1,9900
23	PERMETRINA (50 mg/mL) – 60mL (Loção tópica)	FR	900	FRACASSADO		
24	SECNIDAZOL 1000 mg	COM	9.600	FRACASSADO		

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021. PROCESSO SEI: 00610999.000074/2021-14

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA. OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Distribuições por Unidade Anexo II. As Unidades Hospitalares da Capital, Pamamirim, São José de Mipibú, Canguaretama, Santo Antônio, João Câmara, Macaíba, São Paulo do Potengi e Unidades de Referência da Capital, relacionadas abaixo, deverão ser abastecidos com os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme quantitativo e cronograma disponibilizados pelos Hospitais. As demais Unidades serão abastecidas com gêneros não perecíveis, conforme relação abaixo.

Unidades que serão abastecidos com gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis: 1-Hospital Giselda Trigueiro 2-Hospital Dr. João Machado 4-Hospital Maria Alice Fernandes 5-Hospital Dr. Pedro Germano 6-Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel/Clóvis Sarinho 7-Hospital Dr. José Pedro Bezerra 8-Centro de Reabilitação Infantil - CRI 9-Unidade Central de Agentes Terapêuticos - UNICAT 10-HEMONORTE 11-Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (Pamamirim) 12-Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros (São José Mipibú) 13-Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macaíba) 15-Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antônio) 16-Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (Canguaretama) 17-Hospital Regional Josefa Alves Godeiro (João Câmara) 18-Hospital Regional São Paulo do Potengi

19-SVO 20-GAA Unidades que serão abastecidos com gêneros alimentícios não perecíveis: Capital 1-SEVIL 2-SAMU Metropolitano 3-SUVISA 4-GAME 5-Central UVB 6-Laboratório de Entomologia 7-Laboratório Central - LACEN 8-Centro Integrado de Citopatologia do RN 9-CEFOPE Unidades que serão abastecidos com gêneros alimentícios não perecíveis: Interior 1- Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade (Pau dos Ferros) 2-Hospital Regional do Seridó (Caicó) 3-Hospital Regional Dr. Agnaldo Pereira (Caraúbas) 4-Hospital Regional Hélio Morais Marinho (Apodi) 5-Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia (Mossoró) 6-Hospital Regional Rafael Fernandes (Mossoró) 7- Fundação Carlindo Dantas (Caicó) 8-Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assú) 09-Hospital Regional de Angicos 10-Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos) 11-Hemocentro de Mossoró 12-Hemocentro de Caicó 14-Hemocentro de Pau dos Ferros 14-Hemocentro de Currais Novos 15-Laboratório Regional de Mossoró - LAREM 16-Laboratório Regional de Pau dos Ferros 17-Laboratório Regional de Caicó 18-Banco de Leite de Mossoró 19-Laboratório de Citopatologia de Mossoró 20-Laboratório João Filgueira - Caicó 21-I Ursap de São José de Mipibú 22-II Ursap Mossoró 23-III Ursap João Câmara 24-IV Ursap Caicó 25-V Ursap Santa Cruz 26-VI Ursap Pau dos Ferros 27-VIII Ursap Assu 28-Cris de Caicó 29-Cris de Currais Novos 30-UNICAT de Pau dos Ferros

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação em 29/10/2020, do Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP Processo mãe SEI nº 00610407.000048/2019-94 e proc. Sei 00610999.000074/2021-14.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 77.793,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais), de acordo com a necessidade das unidades contempladas. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 77.793,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131. 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros de Alimentação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA E DA VALIDADE: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2021). Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

FISCAL DO CONTRATO: Relação dos Fiscais de Contrato - I URSAP 1 - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS (SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ) Suzanna Kimberly de Moraes Silva Matrícula: 229.195-9, CPF: 069.537.294-73 E-mail: nutricaoohrmab@gmail.com 2 - HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL (SANTO ANTÔNIO) Alessandra Brito da Silva Carmagnani Matrícula: 198.924-3, CPF: 916560104-10 E-mail: ssandrabc@gmail.com - III URSAP 1 - HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO (JOÃO CÂMARA) - HRJAG Dayse Gonçalves Martins Matrícula: 98.196-9, CPF: 221.349.481-91 E-mail: daysegmj@bol.com.br - V URSAP 1 - HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO (SÃO PAULO DO POTENGI) José Nito Filho Matrícula: 95.751-8, CPF: 160.647.044-20 E-mail: hrspuan@gmail.com - VII URSAP 1 - HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO Juliana Flávia Mello dos Santos Matrícula: 207.511-3, CPF: 009.856.684-90, E-mail: julianamellonutricionista@gmail.com 2 - HOSPITAL JOÃO MACHADO Deise Faria Ramalho Matrícula: 205.534-1, CPF: 316.976.154-49, E-mail: deiseramalho8@hotmail.com 3 - HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES Maria Amélia Iglesias Freire Matrícula: 91.010-4, CPF: 523.537.704-44 E-mail: hmaf@hotmail.com 4 - HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO Isabelle Navarro Guedes Matrícula: 156.592-3, CPF: 277.087.054-87 E-mail: isabelle_navarro@outlook.com 5 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO Thais Araújo de Medeiros Matrícula: 205.640-2, CPF: 030.645.714-86 E-mail: thaisaranut@gmail.com 6 - HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA Ana Paula Mariano Oliveira de Araújo Matrícula: 152.649-3, CPF: 254.503.014-72 E-mail: ana_matiano@hotmail.com 7 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL - CRI Elaine Yumi Costa Tanaka Genez Matrícula: 206.862-1, CPF: 012.745.824-74 E-mail: elainey.tanaka@hotmail.com 8 - UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPÊUTICOS - UNICAT Edna Pereira de Queiroz Matrícula: 91.867-9, CPF: 201.126.534-72 E-mail: ednapqueiroz@yahoo.com.br 9 - HEMONORTE Régia Costa Rodrigues Leite Matrícula: 96.399-2, CPF: 762.688.704-25 E-mail: hemonutricao@rn.gov.br/nutris123@gmail.com 10 - GRUPO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO Alex do Nascimento Menezes Matrícula: 224.300-8, E-mail: almojarifadocentralsesap@gmail.com 11 - HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA (PARNAMIRIM) Maria Solange de Araújo Matrícula: 91.629-3, CPF: 150.886.854-91 E-mail: smelicio@yahoo.com.br 12 - HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO (MACAÍBA) - HRAMF Marina Clarissa Barros de Melo Lima Matrícula: 91.010-4, CPF: 523.537.704-44 E-mail: nutricaoohrmf@gmail.com.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Saúde do Estado do RN pela contratante e Admilson de Lima Batista pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020. PROCESSO SEI: 00610096.001824/2021-49.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - COOPMED - COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57, Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de dezembro/2021 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato original.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza de Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALIDADE E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2021 a 18/12/2022, com validade e eficácia legal após a sua publicação do extrato do DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 204/2020. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e cotatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 17 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Victor Vinicius de Almeida Ferreira pela Contratada.

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2021 - Processo nº 006.10285.000177/2021-21 - HGT

Objeto: Serviço de reparo em um veículo da marca FIAT/JEEP COMPAS por motivo de avaria causada no estacionamento desta unidade em face de seu para-brisas haver sido atingido por parte do reboco do teto(conforme fotos anexas ao processo) de uma marquete de saída do mesmo.

Fundamento: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/1993 e suas alterações. Valor global: R\$: 4.379,00 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais). Beneficiário(s):

PG Prime Automóveis Ltda - CNPJ: 07.083.712/0001-60 - RS: 4.379,00(quatro mil trezentos e setenta e nove reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.9030-39 - Material para Manutenção de Veículos. Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários; Consubstanciados nos motivos acima e ainda que com os fatos elencados em todo o procedimento, que vêm comprovar a SITUAÇÃO FÁTICA do pedido e, que por reconhecer a impossibilidade de competição e tendo em vista a necessidade do caso em relação ao objeto é que autorizamos a realização da despesa em referência, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por ser o objeto de responsabilidade desta unidade de saúde.

André Luciano de Araújo Prudente.

DIRETOR GERAL /HGT.

Natal (RN), 21 de dezembro de 2021.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato ao Contrato nº 060/2021 - processo SEI nº. 00611137.000006/2021-68.

Contratantes: Hospital Regional Tarcísio Maia e TTACK MEDICAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente para melhorias do serviço de reabilitação do Hospital Regional Tarcísio Maia.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no certame licitatório na modalidade pregão eletrônico 33/2021, o tipo menor preço por item, embasada legalmente no Decreto 10.024/19 e art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e conforme homologação pela autoridade competente (Diretora Geral) datado em 16/12/2021, processo SEI nº. 00611137.000006/2021-68.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 8.426,58 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do projeto Informamos que a dotação orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações: 24.131.10.302.0021 11020 - Construção Reforma Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da Despesa: 449052-08 - Aparelhos Equipamentos Utensílios Médico Odontológicos, Laboratórios e Hospitalar. No valor de R\$ 8.426,58. Fonte: 168 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde. Especificação: Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia Hospitalares.

Vigência e Validade: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e com vigência da assinatura do contrato de ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente 31/12/2021, Art. 57, da Lei nº 8.666/93, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar do recebimento dos itens. Fiscalização: Nickson Melo de Moraes - Mat. 198.629-5.

Signatários: Gustavo Randson Sarmento Vidal - CPF nº. 046.905.354-26 pela contratante e André Nunes David - CPF nº. 191.862.658-81 pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato ao Contrato nº 062/2021 -, processo SEI nº. 00610428.000040/2021-02.

Contratantes: Hospital Regional Tarcísio Maia e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME (DENTAL CAJAZEIRAS).

Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional Tarcísio Maia.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no certame licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 16/2021, embasada legalmente no Decreto 10.024/19 e art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, conforme homologação pela autoridade competente (Direção Geral) datado em 16/12/2021, processo SEI nº. 00610428.000040/2021-02.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do projeto Informamos que a dotação orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; 0001 - Rio Grande do Norte; Elemento de Despesa: 33.90-30.36 - Material Médico Hospitalar; no valor de R\$ 15.051,00; Fonte: 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Especificação: Aquisição de Sonda Foley, Vigência e Validade: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente, 31/12/2021. Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar do recebimento dos itens.

Fiscalização: Liduina Maria Cavalcante - Mat. 204.565-6.

Signatários: Gustavo Randson Sarmento Vidal - CPF nº. 046.905.354-26 pela contratante e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira - CPF nº. 959.145.283-72 pela contratada.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

Assunto: Contratação de Ferramenta de Inteligência de Dados

PROCESSO: 12610020.001521/2021-15

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: FORWARD DATA, S.L., pessoa coletiva nº. ES B65284127, com sede em Passeo Almeida, 48-B 1-2, 46023, Valência, Espanha.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de ferramenta de inteligência de dados que permita gerar insights a partir das informações que o Big Data pode revelar sobre o comportamento do viajante, a partir das jornadas de viagem completas; ponto-a-ponto, desde origem, passando por aeroportos de conexão, de acordo com o Termo de Referência de ID 11736491 e proposta (ID 11761479), ambas partes integrantes deste contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

2.2 - Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3 - Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 13.303/2016 e art. 23 da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MP).

2.4 - Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 2.5 - A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços. Portanto, em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A previsão de recursos orçamentários para a execução, na seguinte dotação orçamentária (11841677):

Projeto de atividade: 307401 - Implementação do observatório do turismo;

Elemento de Despesa: 33.90.39.57 - Serviço de processamento de dados;

Fonte de Recurso: 121 - Cota parte royalties;

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá duração de 1 (um) ano a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade. 4.2 - A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Comunicação e Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público ANDERSON LEONARDO SEABRA DE CASTRO, matrícula nº 226.559-1, ocupante do cargo de Subgerente de Articulação e Pesquisas, e-mail: emproturbi@gmail.com, conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR: o RILCOP/EMPROTUR.

Natal, 21 de dezembro de 2021.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

FORWARD DATA, S.L. Pessoa coletiva nº. ES B65284127

D. Olivier Jager

TESTEMUNHAS: HYVIRNG FERREIRA, LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Considerando a necessidade de aquisição do material em referência, conforme está comprovado nos autos do processo nº 06010004.003221/2021-17, constando informação da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 12278781) para custear a presente despesa, bem como, parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria pela possibilidade (Documento SEI nº 12305207), autorizo a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), em favor da empresa CASA NORTE LTDA, CNPJ nº 08.713.513/0001-51, com vistas à aquisição de cadeiras plásticas, sem braço, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme especificações constantes do Termo de Referência de id. nº 12095063.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder, tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	PROCESSO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
02.543.302/0001-31 AVANTIA TEC E ENG S/A	Contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica em circuito fechado de televisão - CFTV, para as Unidades Prisionais do RN.	06010092.001051/ 2021-86	5123	23/11/2021	R\$ 427.110,05
			5124	23/11/2021	R\$ 386.529,47
			5131	23/11/2021	R\$ 569.900,00
			5199	23/11/2021	R\$ 13.299,40
			5201	23/11/2021	R\$ 63.899,20

Natal, 20 de dezembro de 2021.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021/SEAP

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP.

Contratado: EMPRESA AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A

CONTRATO Nº 011/2021-SEAP - PROCESSO nº 06010092.000606/2020-91

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato original em 24,995% (vinte e quatro e novecentos e noventa e cinco por cento), cujo objeto consiste no sistema de segurança eletrônica em circuito fechado de televisão - CFTV, sistemas de inteligência analítica para o sistema de CFTV, sistema de controle de acesso, sistema de sonorização e sistema de detecção perimetral para fornecimento e instalação, configuração, operação assistida, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, dentro do período de garantia, com inclusão de insumos, software de gerenciamento e equipamentos da Plataforma de Segurança e Monitoramento a ser fornecido no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo Aditivo fica adstrita ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2021), consoante determina o art. 57, da Lei nº 8.666/93, surtindo seus efeitos legais da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado-DOE.

DO VALOR

A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 1.899.626,31 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 24,995% (vinte e quatro e novecentos e noventa e cinco por cento) do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 34.132 - FUNPERN - 14 - DIREITO A CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - 300501 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES PENAIS -NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUBELEMENTO 44.90.52.83 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL. Fonte 4.1.81.000042 - Recursos de Convênio - SUPER-AVIT - Convênio de nº 880892/2018-SEAP/DEPEN/MJ.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deverão ser adequadas nas dotações acima identificadas no caso que lhe couber.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições até então pactuadas e não expressamente modificadas.

Local e Data: Natal (RN), 21 de dezembro de 2021.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária e SILVIO ARAGÃO MELO JÚNIOR - CONTRATADA.

Testemunhas: Jorge Reis Maria De Assis, CPF: 024.167.074-85 e Paulo André Bezerra Ramos, CPF: 915.949.604-53

AMOR NÃO CAUSA DOR

LIGUE 180
Central de Atendimento à Mulher

CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Cafê de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.



RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº 528/2021

PROCESSO Nº: 20.23.0498.0000021/2021-13

EMPENHO Nº: 528/2021

OBJETO: Aquisição de nobreaks, estabilizadores e HDs SSDs, conforme ARP nº 29/2021.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04

CONTRATADA: GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação, Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, Sala 215, Colinas de Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29.167-080 CNPJ: 18.476.349/0001-60

VALOR: 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Dec. Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE

DATA DO EMPENHO: 8 de dezembro de 2021

PUBLICAÇÃO: Natal, 8 de dezembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 08/12/2021 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2207140 do procedimento: 202304980000021202113

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 5be82207140

Procedimento Administrativo nº 34.23.2103.0000185/2021-81

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 01/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotoria de Justiça de Natal, com atribuições na defesa dos direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa, a VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL - VISA e, o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI/NATAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Constituição Federal e demais legislações ordinárias e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no artigo 26, incisos I e V, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº. 8.625/93, no artigo 69 e parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 e no artigo 59 da Resolução nº. 012/2018-CPJ/RN

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária do Município de Natal faz parte da parcela do poder de polícia do Estado destinada à proteção e promoção da saúde das entidades fiscalizadas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal da Pessoa Idosa em Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Política Municipal da Pessoa Idosa de Natal reger-se pelo princípio da família, a sociedade e do Estado, tendo o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

CONSIDERANDO que o art. 52 da Lei 10.741/2003 estabelece que compete ao Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e Vigilância Sanitária fiscalizar as entidades de atendimento ao idoso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230, da Constituição Federal, que estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 10 do Estatuto do Idoso, quanto à obrigação do Estado e da sociedade, em assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. Em especial ao disciplinado no §2º, do mesmo dispositivo, que garante o respeito à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; CONSIDERANDO que a proteção à imagem, enquanto direito de personalidade, é consagrada em nosso ordenamento jurídico nos artigos 5º, incisos V e X, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disciplinado no art. 20 do Código Civil, que estabelece que salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato originária de comunicação veiculada pela Vigilância Sanitária, de que algumas Instituições de Longa Permanência de Idosos - do Município de Natal estão utilizando-se de sistema de segurança eletrônico, por meio de instalações de câmeras de filmagem em suas acomodações de forma indiscriminada, a colocar em risco o direito à intimidade, privacidade e dignidade da pessoa idosa;

RESOLVEM RECOMENDAR a todas as Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI, localizadas no Município de Natal que:

1) Abstenham-se de instalar câmeras de filmagem no interior dos dormitórios coletivos ou individuais, banheiros, vestiários, áreas de descanso e afins, por configurar violação ao direito à intimidade, à privacidade, a dignidade e à imagem do longo residente naquela instituição;

2) Restrinjam a utilização de equipamentos de câmeras, aos lugares de acesso de livre passagem e circulação, de uso coletivo, como hall de entrada, recepção, estacionamento, cozinha, lavanderia, estoque e refeitório, desde que conste, de forma visível, comunicado especificando que o ambiente está sendo filmado e, ainda assim, colhendo-se autorização da pessoa idosa residente, seu familiar responsável e/ou inclusive curador;

3) Abstenham-se de utilizar câmeras em locais permitidos, com a utilização de áudio, apenas sendo permitido a gravação de imagem;

4) Mantenham em seus arquivos as respectivas autorizações das pessoas idosas e responsáveis destinadas a autorização o uso do monitoramento por câmeras nos locais de uso coletivo, exceto conforme previsto no item 1, desta recomendação;

5) Que comunique a esta Promotoria de Justiça, ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Natal e à Vigilância Sanitária, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a ciência do presente documento, todas as medidas adotadas para atendimento às recomendações aqui contidas, as quais têm, por ora, o caráter eminentemente preventivo.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Suely Magna de C. Nobre Felipe Promotora de Justiça

José Antonio de Moura Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

André Rogério Gomes de Arruda Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1335/2021 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, e considerando o teor do Ofício nº 105/2021-GAB03VARA, o qual estabelece a escala para o Polo Regional de Central de Flagrantes da Comarca de Caicó, para 2022, bem como o contido na Resolução nº 016/2020-PGJ/RN (alterada pela Resolução nº 051/21-PGJ, de 15/06/21, RESOLVE designar os Promotores de Justiça constantes do quadro abaixo para atuarem no Polo/Sede de Caicó (Central de Flagrantes), sem prejuízo de suas funções e com todas as prerrogativas asseguradas ao Ministério Público.

DIAS ÚTEIS	VARA	PROMOTORIA
07/01	Juizado Especial Caicó	2º PmJ Caicó
10 a 14/01	Vara Única Acari	PmJ Acari
17 a 21/01	Vara Única Parelhas	PmJ Acari
24 a 28/01	Vara Única Jardim do Seridó	PmJ Acari
31/01 a 04/02	1ª Vara Currais Novos	2º PmJ Caicó
07 a 11/02	Vara Única Florânia	PmJ Florânia
14 a 18/02	Vara Única Jucurutu	2º PmJ Caicó
21 a 25/02	1ª Vara Caicó	3º PmJ Caicó
28/02 a 04/03	Juizado Especial Caicó	3º PmJ Caicó
07 a 11/03	3ª Vara Caicó	2º PmJ Caicó
14 a 18/03	Vara Única São João do Sabugi	PmJ São João do Sabugi
21 a 25/03	Vara Única Jardim de Piranhas	PmJ Florânia
28/03 a 1º/04	Vara Única Jardim do Seridó	PmJ Acari
04 a 08/04	Vara Única Parelhas	1º PmJ Currais Novos
11 a 15/04	Vara Única Jucurutu	3º PmJ Caicó
18 a 22/04	Vara Única Acari	PmJ Acari
25 a 29/04	Vara Única Florânia	PmJ Florânia
02 a 06/05	1ª Vara Caicó	3º PmJ Caicó
09 a 13/05	1ª Vara Currais Novos	2º PmJ Currais Novos
16 a 20/05	3ª Vara Caicó	2º PmJ Caicó
23 a 27/05	Juizado Especial Caicó	2º PmJ Caicó
30/05 a 03/06	Vara Única São João do Sabugi	PmJ São João do Sabugi
06 a 10/06	Vara Única Jardim de Piranhas	PmJ Florânia
13 a 17/06	2ª Vara Currais Novos	1º PmJ Currais Novos
20 a 24/06	Vara Única Acari	PmJ Acari
27/06 a 1º/07	Vara Única Jardim do Seridó	PmJ Acari
04 a 08/07	Vara Única Parelhas	2º PmJ Caicó
11 a 15/07	Vara Única Florânia	PmJ Florânia
18 a 22/07	Vara Única Jucurutu	3º PmJ Caicó
25 a 29/07	1ª Vara Caicó	3º PmJ Caicó
1º a 05/08	1ª Vara Currais Novos	2º PmJ Currais Novos
08 a 12/08	Vara Única São João do Sabugi	PmJ São João do Sabugi
15 a 19/08	3ª Vara Caicó	2º PmJ Caicó
22 a 26/08	Juizado Especial Caicó	2º PmJ Caicó
29/08 a 02/09	Vara Única Jardim de Piranhas	PmJ Florânia
05 a 09/09	Vara Única Jardim do Seridó	PmJ Acari
12 a 16/09	2ª Vara Currais Novos	1º PmJ Currais Novos
19 a 23/09	2ª Vara Currais Novos	1º PmJ Currais Novos
26 a 30/09	Vara Única Parelhas	3º PmJ Caicó
03 a 07/10	Vara Única Florânia	PmJ Florânia
10 a 14/10	1ª Vara Caicó	3º PmJ Caicó
17 a 21/10	1ª Vara Currais Novos	2º PmJ Currais Novos
24 a 28/10	3ª Vara Caicó	2º PmJ Caicó
31/10 a 04/11	Vara Única São João do Sabugi	PmJ São João do Sabugi
07 a 11/11	Juizado Especial Caicó	2º PmJ Caicó
14 a 18/11	Vara Única Jardim de Piranhas	PmJ Florânia
21 a 25/11	Vara Única Jucurutu	3º PmJ Caicó
28/11 a 02/12	Vara Única Acari	PmJ Acari
05 a 09/12	2ª Vara Currais Novos	1º PmJ Currais Novos
12 a 16/12	Vara Única Jucurutu	3º PmJ Caicó
19/12	Vara Única Jucurutu	3º PmJ Caicó

* Nos sábados, domingos e feriados e nos dias em que não haja expediente, a atuação compete ao promotor plantonista.

PUBLICAÇÃO: Natal, 21 de dezembro de 2021.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. Nelson Morilo der Souza Lemos Neto (Membro Eleito); Dra. Renata Alves Maia (Membro eleito); Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Perreira (Membro eleito); Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira (Membro eleito);



Portaria nº 822/2021 - GDPGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o estabelecido no art. 22, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Resolução nº 042/2013 - CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R o calendário anual das sessões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2022:

Sessão	Data	Horário
1ª	14/01/2022	09h
2ª	28/01/2022	09h
3ª	11/02/2022	09h
4ª	25/02/2022	09h
5ª	11/03/2022	09h
6ª	25/03/2022	09h
7ª	08/04/2022	09h
8ª	29/04/2022	09h
9ª	13/05/2022	09h
10ª	27/05/2022	09h
11ª	10/06/2022	09h
12ª	24/06/2022	09h
13ª	08/07/2022	09h
14ª	29/07/2022	09h
15ª	12/08/2022	09h
16ª	26/08/2022	09h
17ª	09/09/2022	09h
18ª	23/09/2022	09h
19ª	07/10/2022	09h
20ª	21/10/2022	09h
21ª	11/11/2022	09h
22ª	25/11/2022	09h
23ª	09/12/2022	09h

Art. 2º. COMUNICAR à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização das referidas sessões, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 16/2020 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26, com representação estabelecida à Rua Manoel Miranda, n. 331, Alecrim, Natal/RN, CEP n. 59.037-250, neste ato representada por Carlos Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 423.498.694-15 e José Roberto Tenório de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n. 488.641.884-87. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos arts. 17 e 18 da Lei n. 8.245/1991 e na Cláusula Quinta do Contrato.

O presente instrumento tem por objeto a alteração do item 5.1 constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 16/2019 - DPE/RN que trata do valor do aluguel e do reajuste.

Aplica-se o reajuste de aproximadamente 12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento) sobre o valor mensal de R\$ 22.243,88 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 16/2019-DPE/RN, obtido por acordo entre as partes, perfazendo um valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Pelo presente instrumento fica alterado o item 5.1. passando a constar com a seguinte redação:

"5.1. O presente contrato terá o valor mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para 12 (doze) meses, podendo ser reajustado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE divulgado pelo Governo Federal ou outro índice em comum acordo entre as partes".

Valor do contrato: em razão deste Termo Aditivo, a Locatária deverá pagar à Locadora o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retroagindo à data de 13 de setembro de 2021, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801- Manutenção e

Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.399/2021 e a Lei n. 8.245/1991. Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Carlos Antônio de Souza

Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA

CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26

José Roberto Tenório de Miranda

Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA

CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 - SRP/DPE/RN

PROCESSO Nº 1.295/2021-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para formalização de ATA REGISTRO DE PREÇOS para aquisições eventuais de FRAGMENTADORAS DE PAPEL, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, no dia 03 de janeiro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no site www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.mf.def.br

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - DPE/RN

PROCESSO Nº 1.786/2021-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de Pessoa Jurídica para contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, no dia 03 de janeiro de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no site www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.mf.def.br

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 047/2017 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.426.041/0001-47, com sede à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP n. 60.822-815, neste ato representada por Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00. Objeto: repactuar o Contrato Administrativo n. 047/2017-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.144,18 (mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para a categoria de auxiliar de serviços gerais, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, por força da cláusula quarta e cláusula décima quarta, parágrafo segundo da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000063/2021.

Valor: o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 7.961,61 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 95.539,32 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Natureza: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários. Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade a prestação de serviço terceirizado de auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.377/2021 e a Lei n. 8.666/93. Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Raimundo Edson de Sousa Silva

Alservice Serviços Especializados LTDA

CNPJ n. 17.426.041/0001-47

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 011/2017 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.426.041/0001-47, com sede à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP n. 60.822-815, neste ato representada por Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: repactuar o Contrato Administrativo n. 011/2017-DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.144,18 (mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para a categoria de auxiliar de serviços gerais e de R\$ 1.723,89 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para a categoria supervisor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, por força da cláusula quarta e cláusula décima quarta, parágrafo segundo da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000063/2021.

Valor: o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 41.310,42 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 495.725,04 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Natureza: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários. Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço terceirizado de auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.424/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Raimundo Edson de Sousa Silva

Alservice Serviços Especializados LTDA CNPJ n. 17.426.041/0001-47

EDITAL nº 45/2021-DPGE, de 21 de dezembro de 2021.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta efetivada pelos Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Currais Novos e na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 97 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações, e CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 180/2018 - CSDP, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento protocolizado pelos Excelentíssimos Defensores Públicos HENIO FERREIRA DE MIRANDA JUNIOR e NAIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, nos autos do processo administrativo registrado cronologicamente sob nº 2.030/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Levantar ao conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a apresentação de pedido de remoção por permuta subscrito pelos Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Currais Novos e na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Os membros que se considerarem prejudicados poderão protocolizar impugnação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação deste edital.

Parágrafo único. No julgamento das impugnações, será observada a ordem de antiguidade na carreira.

Art. 3º. Apresentadas ou não as impugnações de que trata o art. 2º deste edital, a efetivação da permuta caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º. Os pedidos de desistência deverão ser protocolizados na sede desta Instituição até o horário de abertura da sessão apazada pelo Conselho Superior para apreciação e julgamento dos requerimentos de remoção por permuta.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

EDITAL CONJUNTO N. 46/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI

AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 244/2021-GDPGE, DE 29 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DAS VAGAS

Art. 1.º É oferecida 01 (uma) vaga para estagiário de graduação em direito, havendo classificação até o 20º colocado, para cada um dos núcleos ofertados, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§ 1.º. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei n. 11.788/2008.

§ 2.º. Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses.

§ 3.º. Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obtiver média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

§ 4.º. Quando da nomeação e da contratação, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga. (Nos certames em que o número de classificados for superior a 10, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª, e assim sucessivamente).

§ 5.º. Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 6.º. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio obsta a inscrição do candidato no concurso.

§ 7.º. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;
b) enviar digitalizado em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

§ 8.º. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória desta.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO

Art. 2.º. Poderá participar desta seleção simplificada todo acadêmico do Curso de Bacharelado em Direito devidamente matriculado na data da inscrição.

§ 1.º. Somente poderão firmar o termo de compromisso os candidatos aprovados que comprovarem, à época da convocação, através de declaração fornecida pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior, estarem cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso de Direito, ou semestre equivalente.

§ 2.º. Os aprovados que, quando convocados, ainda não estiverem cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente poderão, mediante requerimento escrito dirigido ao Defensor Público Geral do Estado, solicitar o remanejamento para o final da lista de aprovados, cujo procedimento só será admitido por uma única vez.

Art. 3.º. A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de 01 (um) salário-mínimo acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado. Art. 4.º. A carga horária do Estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei n. 11.788/2008, de até 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 06 (seis) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento do Núcleo da Defensoria.

§ 1.º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§ 2.º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3.º. Haverá recesso obrigatório remunerado no período de 20 de dezembro de um ano a 08 de janeiro do ano subsequente.

§ 4.º. Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da Instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§ 5.º. É lícito ao estagiário se afastar das atividades regulares, sem prejuízo da bolsa de estágio, quando o horário da disciplina de prática jurídica coincidir com o turno do estágio, mas desde que comprovada a impossibilidade de cursá-la em turno diverso, mediante a apresentação de declaração da Instituição de ensino.

§ 6.º. É vedada ao estagiário a realização de serviço extraordinário ou superior ao limite de horas fixadas no caput deste artigo, exceto com autorização expressa do Defensor Público a que esteja vinculado e desde que para compensar período de ausência. §7.º. A jornada de atividade em estágio é de forma presencial.

§8.º. Eventual atividade remota ou definida em escala de rodízio somente ocorrerá excepcionalmente, através de ato normativo do Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte

Art. 5.º. Não poderá realizar estágio remunerado na Defensoria Pública do Estado:

- I - estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- II - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- III - militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- IV - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- V - estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à da Defensoria Pública, exceder seis horas;
- VI - estudante que se enquadrar em quaisquer outras situações consideradas impeditivas pela administração da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui quaisquer dos vínculos mencionados neste artigo, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 6.º. É vedado ao estagiário, sob pena de desligamento:

- I - O exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
 - II - O uso de insígnias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;
 - III - A prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Defensoria Pública;
- Parágrafo único. A atuação do estudante, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7.º. É vedada a contratação de estagiário para atuar/servir subordinado a Defensor Público ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 8.º. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar, sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

- I - A identificação do estagiário, da Instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;
- II - O valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III - A carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV - A dotação orçamentária para custeio das despesas necessárias a realização do seu objeto e a duração do estágio;

V - A assinatura do estagiário, do Defensor Público-Geral e do responsável na Instituição de ensino.

§ 1.º. O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2.º. As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 9.º O termo de compromisso de estágio será celebrado com duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por apenas mais 01 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não podendo exceder, em todo caso, à conclusão do curso.

Art. 10. O termo de compromisso de estágio poderá ser encerrado antes de decorrido o prazo de sua duração, nas seguintes hipóteses:

I- A pedido do estagiário, a qualquer tempo, devendo protocolizar pedido de desligamento para o Defensor Público-Geral, instruído com ciente do Defensor Público a que esteja vinculado; II - Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

III - Por trancamento da matrícula, abandono ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;

IV - Por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

V - Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VI - Por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer das cláusulas do Termo de compromisso de Estágio;

VII - Por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

VIII - Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

§ 1.º. Os estagiários serão avaliados mensalmente pelo supervisor do estágio acerca dos fatores de desempenho, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 2.º. A cada trimestre serão somados os pontos das avaliações de desempenho, sendo causa de desligamento se o estagiário não atingir, em somatório, pontuação total mínima de 105 (cento e cinco), assegurado o contraditório com direito a recurso da decisão para o Defensor Público-Geral do Estado do Estado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições serão feitas no período de 07 a 28 de janeiro de 2022, através do e-mail: selecao simplificada@dpe.rn.def.br, ressaltando-se que cada candidato só poderá se inscrever para um único núcleo.

§ 1.º. Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 28 de janeiro de 2022, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§ 2.º. Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail com o assunto "Seleção de Estagiário de Graduação em Direito - [núcleo para o qual deseja concorrer]", informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 1) cópia da cédula de identidade e do CPF;
- 2) Histórico ou cópia da declaração de matrícula atualizados fornecida pela instituição de ensino;
- 3) Documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato;
- 4) Os documentos descritos no § 7º, do art. 1º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§ 3.º. Facultativamente, os candidatos deverão apresentar currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;

§ 4.º. Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Alistamento Militar; e
- e) Passaporte.

Art. 12. A inscrição será gratuita.

Art. 13. Ao se inscrever, o candidato manifesta a aquiescência integral às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

DA SELEÇÃO

Art. 14. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Avaliação de Documentos - eliminatória - será analisado se os candidatos apresentaram os documentos obrigatórios descritos no art. 11 deste edital.

II - Etapa 2 - Avaliação Curricular - classificatória - consistirá na avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

- a.1) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 10 terá o quantitativo multiplicado por 10;
- a.2.) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;
- a.3.) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.

- b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;
- c) Participação com duração mínima de 20h em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão.

1. A participação atribuída e a comprovação dos itens "b" e "c" obedecerá a seguinte tabela:

Item	Nota	Límite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	100	01 estágio	Termo de compromisso de Estágio ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio.
Participação com duração mínima de 20h em projeto de ensino, pesquisa ou de extensão	100	01 projeto	Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 8) + (N.E.G. * 1) + (N.P. * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

III - Etapa 3 - Entrevista - eliminatória:

- Os 20 (vinte) primeiros selecionados na etapa de avaliação curricular serão oportunamente convocados para entrevista, a ser realizada, preferencialmente, em ambiente virtual.
- Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.
- Na entrevista, o candidato será conceituado como apto ou não apto. Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente ao candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 16. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.

Art. 17. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 14 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.

Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso esaurido o cadastro de reserva.

Art. 19. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio.

Art. 20. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de dezembro de 2021.

RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA

Membro Titular

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO

Membro Titular

LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA

Membro Titular

MACIEL DA SILVA FONSECA

Membro Titular

BRUNO BISPO DE FREITAS

Membro Titular

HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA

Membro Titular

EDITAL N. 47, DE 21 DE DEZEMBRO 2021.

AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNAM PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DAS VAGAS

Art. 1º. É oferecida 01 (uma) vaga para estagiário de pós-graduação, denominado de residente, na modalidade presencial, havendo classificação até o 20º colocado, para cada um dos núcleos ofertados, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei n. 11.788/2008.

§ 2º. Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses.

§ 3º. Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obteve média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

§ 4º. Quando da nomeação e da contratação, a ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga. (Nos certames em que o número de classificados for superior a 10, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª, a 4ª vaga será a 31ª, e assim sucessivamente).

§ 5º. Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 6º. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio é obstativa à inscrição no concurso.

§ 7º. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;
- enviar digitalizado em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;
- Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória dessa.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO COMO RESIDENTE

Art. 2º. Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:

I - Ter o título de Bacharel em Direito, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, que contenha a data na qual ocorreu a colação de grau;

II - Estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida, e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em área afeta às funções.

Art. 3º. A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), acrescida do auxílio-transporte, não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o residente e a Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. O estágio de pós-graduação será exercido na modalidade presencial, em horário a ser ajustado com o coordenador do respectivo núcleo.

Art. 4º. A carga horária do Estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei n. 11.788/2008, de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em jornadas diárias de até 06 (seis) horas, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento do Núcleo da Defensoria.

§ 1º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§ 2º. É assegurado ao residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, sem perda da bolsa estágio, observada a conveniência do serviço público, sendo permitido o fracionamento em até duas etapas com o mínimo de 10 (dez) dias, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º. Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da Instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§ 4º. É lícito ao residente se afastar das atividades regulares, sem prejuízo da bolsa de estágio, quando o horário da disciplina de prática jurídica coincidir com o turno do estágio, mas desde que comprovada a impossibilidade de cursá-la em turno diverso, mediante a apresentação de declaração da Instituição de ensino.

§ 5º. A jornada de atividade em estágio é de forma presencial.

§ 6º. Eventual atividade remota ou definida em escala de rodízio somente ocorrerá excepcionalmente, através de ato normativo do Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte.

Art. 5º. É vedado ao DPE Residente, sob pena de desligamento:

I - O exercício de atividades concomitantes ou estágio em programas similares em qualquer outro órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

II - O exercício da advocacia privada, devendo o estagiário de pós-graduação, quando for registrado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), licenciarse para poder assumir a atividade, apresentando documento expedido pela entidade de classe;

III - O uso de insignias privativas ou prerrogativas legais de membros da Defensoria Pública;

IV - A prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Defensoria Pública;

Parágrafo único. A atuação do DPE residente, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 6º. É vedada a contratação de Residente para atuar/servir subordinado a Defensor Público ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O residente, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco, na forma disciplinada por Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I - A identificação do estagiário, da Instituição de ensino de sua vinculação, do curso ou série;

II - O valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III - A carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar;

IV - A assinatura do estagiário, do Defensor Público-Geral e do responsável na Instituição de ensino.

§ 1º. O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Defensoria Pública, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2º. As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso.

Art. 8º. O desligamento do residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II - Por interrupção do curso na instituição de ensino;

III - Por conclusão do curso de pós-graduação;

IV - A pedido do estagiário;

V - Por interesse e conveniência da Defensoria Pública do Estado;

VI - Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VII - Por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer das cláusulas do Termo de compromisso de Estágio;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Defensoria Pública do Estado, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos estaduais;

IX - Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições serão feitas no período de 07 a 28 de janeiro de 2022, através do e-mail selecaoresidente@dpe.rn.def.br. § 1º. Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 28 de janeiro de 2022, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§ 2º. Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail com o assunto "Seleção de Estagiário de Pós-Graduação", informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF, a filiação e o núcleo para o qual deseja concorrer, vedada a opção de inscrições concomitantes, devendo anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato; e
- 3) os documentos descritos no § 7º, do art. 1º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§ 3º. Facultativamente, os candidatos poderão apresentar currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, e/ou projeto de extensão ou de pesquisa, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso;

§ 4º. Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado de Alistamento Militar; e
- Passaporte.

Art. 10. A inscrição será gratuita.

Art. 11. Ao se inscrever, o candidato manifesta a aquiescência integral e sem condições às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e Resoluções da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

§ 2º. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher, apenas e tão somente, um único núcleo para o qual deseja concorrer, vedada a inscrição concomitante em mais de um núcleo, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

§ 3º. Na hipótese de vagas, sem candidatos habilitados ao provimento, poder-se-á recrutar candidatos de outros núcleos, a critério e interesse da Administração, facultando-se aos candidatos o direito de recusa e a permanência na lista do núcleo originalmente eleito.

DA SELEÇÃO

Art. 12. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 - Avaliação de Documentos - eliminatória - será analisado se os candidatos apresentaram os documentos obrigatórios descritos no art. 9º deste edital.

II - Etapa 2 - Avaliação Curricular - classificatória - consistirá na avaliação curricular dos seguintes itens:

a) Desempenho acadêmico (nota): indicado pelo índice de rendimento acadêmico (IRA) ou outro indicador similar adotado pela instituição de ensino, o qual será considerado em unidades de dezenas, havendo ajuste lógico, se necessário, para estabelecê-lo no intervalo entre 0 a 100, adotando-se as regras abaixo:

a.1) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 terá o quantitativo multiplicado por 10;

a.2) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 100 não suportará qualquer ajuste em sua média;

a.3) o candidato cuja universidade adote IRA ou índice de desempenho correlato entre 0 e 1000 terá o quantitativo dividido por 10.

b) Estágio durante o curso de graduação com duração mínima de 6 meses;

c) Estágio durante o curso de pós-graduação com duração mínima de 6 meses;

1. A pontuação atribuída e a comprovação dos itens "b" e "c" obedecerá a seguinte tabela:

Item	Nota	Limite aceito	Documento comprobatório
Estágio durante curso de graduação	100	01 estágio	Termo de compromisso de Estágio
Estágio durante curso de pós-graduação	100	01 estágio	ou declaração emitida pela instituição concedente contendo a carga horária e o período de duração do estágio.

2. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 2) + (N.E.P. * 1)) / 100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade.

III - Etapa 3 - Redação - Classificatória e Eliminatória:

1. Os 20 (vinte) primeiros considerados aptos na etapa de avaliação curricular, para cada um dos núcleos ofertados, serão oportunamente convocados para a elaboração de redação sobre tema jurídico definido a critério do avaliador, na qual se analisará a aptidão do uso do vernáculo (2,0 pontos), conteúdo jurídico (6,0 pontos) e a concatenação da tese abordada (2,0 pontos) pelo candidato.

2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos na redação;

3. A classificação para a etapa subsequente obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado conforme a fórmula a seguir:

Nota final da seleção = (N.A.C. + N.R.) / 2

*N.A.C. = Nota da avaliação curricular.

*N.R. = Nota da redação.

4. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade.

IV - Etapa 4 - Entrevista - Eliminatória:

1. Até o 20º colocado selecionado na etapa de redação, para cada um dos núcleos ofertados, será oportunamente convocado para entrevista, a ser realizada, preferencialmente, em ambiente virtual.

2. Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados na etapa de redação serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

3. Na entrevista, o candidato será conceituado como apto ou não apto. Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, será viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente ao candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 14. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.

Art. 15. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 12 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial.

Art. 16. A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Art. 17. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo supervisor do estágio.

Art. 18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de dezembro de 2021

GUÐSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO

Defensor Público - Presidente da Comissão

MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO,

Defensora Pública - Membro Titular da Comissão

LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS

Defensor Público - Membro Titular da Comissão

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA

Defensor Público - Membro Titular da Comissão

PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA

Defensora Pública - Membro Titular da Comissão

CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES

Defensora Pública - Membro Titular da Comissão

THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA

Defensor Público - Membro Titular da Comissão

Processo: 1.243/2021 DPE/RN

Assunto: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.

Objeto: Solução para gestão do atendimento de múltiplos canais.

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a base legal da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002,

Decreto Federal n.º 7.892/2013;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1.243/2021-DPE/RN;

Considerando a comprovação da vantagem econômica demonstrada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), por meio da comparação da média de preços da pesquisa mercadológica, realizada pela Subcoordenadoria de Materiais (SUMAL), com os preços registrados na ARP n.º 03/2021-DPE/AP, à fl. 107, dos autos;

Considerando autorização da adesão solicitada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Senhor Diogo Brito Grunho, à fl. 122, dos autos;

Considerando a anuência da empresa por meio do documento Ofício n.º 009/2021 - MSB Tecnologia, subscrito pelo Senhor Frederico de Souza Amaro, Sócio Administrador, CPF n.º 049.619.192-68, à fl. 112, dos autos;

Considerando a Errata da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021, Pregão Eletrônico n.º 010/2021/DPE-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Amapá no dia 15 de dezembro de 2021, edição n.º 0163;

DECIDIMOS constituir Termo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2021-DPE/AP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021-CPL/DPE-AP, Processo Administrativo n.º 2.00000.315/2021, celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP) e a empresa registrada MSB TECNOLOGIA LTDA ME, conforme descrições no quadro abaixo:

Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 24.794.814/0001-03, com sede à Rua Leopoldo Machado, 2183, Sala 30, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-067.

Fone: (96) 9 8103-8300 - e-mail: adm@msbtec.com.br

Objeto Solução para gestão do atendimento de múltiplos canais

Itens/Quant. 01 - 300 licenças

02 - 200 USTs

Valor Valor total do item (01) - R\$ 82.980,00

Valor total do item (02): R\$ 19.100,00

Valor Global: R\$: 102.080,00 (Cento e dois mil e oitenta reais)

Vigência da Ata 15/06/2021 a 14/06/2022

Unidade Orçamentária 05 101 03 122 0100 208801 0001

Natureza da Despesa 3.3.90.40

Natal/RN, 21 de dezembro de 2021

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 1.867/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE MESA, BANDEIRAS OFICIAIS, PANÓPLIAS E ROSETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CERIMONIAL.

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no procedimento acima especificado, em favor das seguintes empresas:

PORTAL INDÚSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ, sob o nº 20.213.219/0001-86, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 16.235,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais) e N. F. GRANDE & CIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 79.034.153/0001-00, vencedora dos itens: 02 e 05 no valor total de R\$ 25.374,80 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Asssembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 16 de dezembro de 2021.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza

Presidente - AL/RN

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R MACAU S.A., CNPJ 33.443.860/0001-59, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- **Renovação de Licença de Operação Nº 2020-155995/TEC/RLO-1267** com validade 14/12/2024, **01 (uma) linha de surgência do poço petrolífero: SAÍDA: 7-SCR-0073D-RN, CHEGADA: Manifold/LS 7-CN-0026-RN**, com 667,44 metros de extensão, e produção escoada para a **Estação Coletora Satélite (ECS) CN-B**. Localizado no Polo Macau no **Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.**

Mara Oliveira

Gerente QSMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF.: REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE VERCUN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA

Através do presente edital, ficam convocados os sócios da sociedade VERCUN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ/MF no 07.423.992/0001-09, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DAVIDE MUSTAT para que compareçam pessoalmente ou por intermédio de procurador portando instrumento público ou particular de outorga com poderes para reunião de sócios convocada para o dia 15 de fevereiro de 2022, com a primeira convocação para às 09h30, e segunda para às 10h30 no endereço da sede da empresa Rua Cicero Santos, S/N - Loteamento Lote 237C, Lote 237D e Lote 238 F, Quadra 73 - Ponta Negra - CEP: 59092-555 - Natal/RN, oportunidade em que será posto em votação os seguintes temas: a) A alteração da Cláusula Sétima do contrato social, para, caso ocorra aprovação por quórum suficiente, alterar os poderes do administrador da sociedade e b) Dentre outros aspectos e deliberações necessárias e de interesse da sociedade e dos seus sócios.

Natal, 17 de dezembro de 2021

VERCUN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA -

CNPJ/MF no 07.423.992/0001-09

Sr. DAVIDE MUSTAT - CPF/MF nº 012.462.964-46

Sócio Administrador

CONCESSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA

V C COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI, 41.967.956/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Prévia nº 2021-168354/TEC/LP-0198 com validade até 13/12/2023, para posto revendedor de combustíveis, localizado na Rod. RN 160, km 79, 21, Centro, Vera Cruz/RN.

LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL

Representante Legal

SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, DE SAÚDE E DE RESSEGUROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINCOR-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros Privados, de Capitalização, de Previdência Privada, de Saúde e de Resseguros no Estado do Rio Grande do Norte - SINCOR-RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Associados em gozo dos seus direitos sociais, nos termos do seu

Estatuto Social e da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15/12/2021, em segunda convocação, para participarem da eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e para Delegados Representantes junto a FENACOR, para o exercício do mandato de 19/01/2022 a 31/12/2025, que será realizada no dia 18 de janeiro de 2022, na sede social do Sindicato, situada à Av. Amintias Barros, nº 2756, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59062-255, e na Sede do CDL - Camara dos dirigentes lojistas de Mossoró, no endereço da Rua Alfredo Fernandes, 29, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-135 no período das 08h30min às 12h30min. Serão constituídas mesas coletoras suficientes que garantam ao associado exercer o seu direito de votar. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registro de chapas, contados a partir da publicação do Aviso resumido do Edital de Convocação. O requerimento para registro de chapas deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral através do endereço de e-mail comissaoeleitoralincorn@gmail.com ou entregue pessoalmente na sede do Sindicato, acompanhado da documentação exigida para registro, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa. A secretaria do sindicato funcionará das 12h às 17h30 para registro das chapas, estando à disposição pessoa habilitada para prestação de informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos. O prazo para impugnação de candidatura será de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação da relação nominal das chapas concorrentes. A mesa apuradora de votos será instalada na sede do Sindicato, em Natal/RN, e em Mossoró/RN, no endereço acima informado, a qual iniciará as suas atividades logo que tenha sido concluída a votação. Após a eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas, fica prevista outra votação para o dia 21 de janeiro de 2022, no período das 08h30min às 12h30min, na sede social do SINCOR/RN, situada no endereço acima informado, e em Mossoró/RN, no endereço acima informado. O presente Edital também será fixado na sede social do Sindicato. Natal, 21 de dezembro de 2021.

Jaques Furtado de Andrade

Presidente

*Republicado por Incorreção.

CONCESSÃO DE LICENÇA DE PRÉVIA

ROTA PIPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, 40.170.279/0001-76 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença Prévia nº 2021-159655/TEC/LP-0062 com validade até 13/12/2023, para posto revendedor de combustíveis, localizado na Rod. RN 003, S/N, Bairro de Piau, Tibau do Sul/RN.

CAIO SOARES DE MEDEIROS VIANA

Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação para 01 poço 7CAM1198DRN, localizado no campo de Produção de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença Simplificada para 01 acesso ao poço 7CAM1041RN (253,00 metros), localizado no campo de Produção de CANTO DO AMARO, situado no município de Mossoró/RN.

Paulo Marinho de Paiva Neto

Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação dos poços 7ET0819RN, 7ET0823RN e 7ET0824RN, situados no campo de produção Estreito, município de Alto do Rodrigues, RN.

Licença de Operação para linha de surgência dos poços 7ET1891RN com 212,01m, 7ET1894RN com 581,29m e 7ET1895RN com 557,94m, escoando para EC-ET-M, situados no campo de produção Estreito, município de Alto do Rodrigues, RN.

Renovação de Licença de Operação do poço 7ET0962RN, situado no campo de produção Estreito, municípios de Carnaubais, RN.

Paulo Marinho de Paiva Neto

Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A., CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Renovação de Licença Operação para sistema de injeção de água contemplando 20 (vinte) poços injetores e suas respectivas linhas de injeção de códigos 7-BAL-0006-RN, 7-BAL-0008-RN, 7-BAL-0010-RN, 7-BAL-0011-RN, 7-BAL-0012-RN, 7-BAL-0013-RN, 7-BAL-0017-RN, 7-BAL-0023-RN, 7-BAL-0025-RN, 7-BAL-0026-RN, 8-BAL-0028-RN, 8-BAL-0029-RN, 8-BAL-0030-RN, 7-BAL-0046-RN, 8-BAL-0049-RN, 8-BAL-0050-RN, 7-BAL-0057-RN, 7-BAL-0065-RN, 7-BAL-0073-RN e 7-BAL-0080-RN, localizado no Campo de Produção de Baixa do Algodão, município de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Renovação de Licença Operação para sistema de injeção de água contemplando 14 (quatorze) poços injetores e suas respectivas linhas de injeção de códigos 1-FMQ-0001-RN-I, 3-FMQ-0002-RN, 3-FMQ-0003-RN, 3-FMQ-0005-RN, 7-FMQ-0006-RN, 7-FMQ-0008-RN, 7-FMQ-0012-RN, 7-FMQ-0016-RN, 8-FMQ-0018-RN, 7-FMQ-0022-RN, 8-FMQ-0024-RN, 8-FMQ-0028-RN-I, 7-FMQ-0036-RN e 7-FMQ-0043-RN, localizado no Campo de Produção de Fazenda Malaquias, município de Governador Dix-sept Rosado/RN.
WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

* Licença de Instalação e Operação Nº 2021-162816/TEC/LIO-0027, com prazo de validade até 15/12/2023 em favor de 01 (uma) linha de urgência do poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-SDM-0010-RN: 9.398.377,74 mN; 714.909,80 mE, com 1.094,13 metros, e produção escoada para a Estação Coletora Satélite Pereiro (ECS PRR) (9.399.271,95 mN; 715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

* Licença de Instalação e Operação Nº 2021-162685/TEC/LIO-0024, com prazo de validade até 17/12/2023 em favor de 01 (uma) linha de urgência do poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 8-SDM-0011-RN: 9.399.654,03 mN; 715.147,07 mE, com 391,29 metros, e produção escoada para a Estação Coletora Satélite Pereiro (ECS PRR) (9.399.271,95 mN; 715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

* Licença Prévias de Perfuração Nº 2021-163014/TEC/LPpe-0029, com prazo de validade até 17/12/2023 em favor de 01 (um) poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-SDM-0010-RN: 9.398.377,74 mN; 714.909,80 mE, com produção a ser escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) Pereiro (9.399.271,95 mN; 715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

* Licença de Instalação e Operação Nº 2021-162765/TEC/LIO-0026, com prazo de validade até 17/12/2023 em favor de 01 (uma) linha de urgência do poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-SDM-0008-RN: 9.400.311,00 mN; 716.576,00 mE, com 3.056,40 metros, e produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) Pereiro (9.399.271,95 mN; 715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

* Licença Prévias Nº 2021-163561/TEC/LP-0097, com prazo de validade até 17/12/2023 em favor de 01 (uma) linha de urgência do poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-SDM-0010-RN: 9.398.377,74 mN; 714.909,80 mE, com 1.094,13 metros, e produção a ser escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) Pereiro (9.399.271,95 mN; 715.065,05 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM), Município de Assú/RN.

WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 08.084.537/0001-99, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação (LRO) do Complexo Eólico Cumaru, com prazo de validade até 14/12/2023, em favor da operação do empreendimento localizado no município de São Miguel do Gostoso/RN.
ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

BRAZIL MELON PRODUÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.593.293/0001-19, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LSIÓ- Licença Simplificada de Instalação e Operação, com prazo de validade até 14/12/2027 em favor do empreendimento Fruticultura Irrigada, localizada em Sítio São Francisco, Zona Rural Município de Mossoró - RN.

Francisco Vieira da Costa
Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação Nº 2018-130631/TEC/RLO-1292 dos poços petrolíferos 7FP0463RN, 7FP0464DRN, 7FP0468RN, 7FP0469RN, 7FP0472RN, 7FP0474DRN, 7FP0475RN, 7FP0476RN, 7FP0477RN e 7FP0478RN, localizados no Ativo de Produção de Alto do Rodrigues, no Campo de Fazenda Pocinhos, no município de Pendências/RN.

Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, 43.596.447/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Prévias, para Autoclave de descontaminação de resíduos hospitalares, localizada na Estrada do Papagaio, s/n, Zona de Expansão Urbana em Vera Cruz/RN.

ANDRÉ DOMINGOS
Representante Legal

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Renovação de Licença de Operação Nº 2020-157463/TEC/RLO-1516, com prazo de validade até 15/12/2023 em favor de 01 (um) poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-LOR-0058-RN: 9.389.850,90 mN; 669.025,40 mE, com produção escoada para a Estação Coletora e Compressora de Lorena (ECC LOR-A). Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR) (9.389.547,00 mN; 667.519,00 mE), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº 2021-158477/TEC/RLO-0053, com prazo de validade até 15/12/2023 em favor de 09 (nove) poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-LOR-0072A-RN: 9.389.828,40 mN; 667.229,20 mE; 7-LOR-0073A-RN: 9.390.348,50 mN; 668.129,80 mE; 7-LOR-0077A-RN: 9.389.684,60 mN; 667.813,90 mE; 7-LOR-0078A-RN: 9.389.422,90 mN; 667.652,60 mE; 7-LOR-0081A-RN: 9.390.277,70 mN; 666.827,20 mE; 7-LOR-0082A-RN: 9.390.027,10 mN; 667.448,90 mE; 7-LOR-0083A-RN: 9.389.937,80 mN; 667.017,50 mE; 7-LOR-0085A-RN: 9.389.449,40 mN; 668.427,80 mE e 7-LOR-0086A-RN: 9.389.828,70 mN; 668.420,40 mE, com produções escoadas para a Estação Coletora e Compressora Lorena (ECC LOR-A) (9.389.547,00 mN; 667.519,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº 2021-158476/TEC/RLO-0052, com prazo de validade até 15/12/2023 em favor de 03 (três) poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 1-FC-0003-RN: 9.414.892,00 mN; 677.522,00 mE; 7-FC-0006-RN: 9.415.239,00 mN; 677.324,00 mE e 7-FC-0009-RN: 9.415.089,00 mN; 676.951,00 mE, com as produções escoadas para a Estação Coletora Satélite Fazenda Curral (ECS FC), (9.415.230,00 mN; 677.334,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR) (9.389.547,00 mN; 667.519,00 mE), Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº 2021-161001/TEC/RLO-0423, com prazo de validade até 17/12/2024 em favor de 01 (uma) Estação Coletora Satélite de Paturi (ECS PAT), coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.409.794,00 mN; 702.302,00 mE. Polo RFQ, Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº 2020-157023/TEC/LRO-0328, com prazo de validade até 17/12/2023 em favor de 01 (uma) Estação Coletora Satélite de Sábá (ECS SAB), coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 9.393.507,00 mN; 707.059,00 mE. Polo RFQ, Município de Assú/RN.

WELLITON GOMES CHAVES
Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

BENEDITO TERTULIANO DA SILVA NETO, CNPJ: 30.006.054/0001-25, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LA para revenda de GLP, localizado na Rua ANTONIO ROSA, 50 - CENTRO - ANEXO A - CEP: 59185000 - VARZEA/RN
BENEDITO TERTULIANO DA SILVA NETO
Sócio-Gerente.

REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A ENGIE SOLAR FLORESTA I GERACAO CENTRALIZADA SPE S.A, CNPJ: 23.741.570/0001-38, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para o empreendimento Rede de Média Tensão - RMT externa da Usina Solar Fotovoltaica - UFV Floresta I, localizado na Zona Rural do município de Areia Branca/RN.

Anderson Garofalo
Representante legal

REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A ENGIE SOLAR FLORESTA II GERACAO CENTRALIZADA SPE S.A, CNPJ: 23.741.520/0001-50, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para o empreendimento Rede de Média Tensão - RMT externa da Usina Solar Fotovoltaica - UFV Floresta II, localizado na Zona Rural do município de Areia Branca/RN.

Anderson Garofalo
Representante legal

REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A ENGIE SOLAR FLORESTA III GERACAO CENTRALIZADA SPE S.A, CNPJ: 23.723.730/0001-16, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada para o empreendimento Rede de Média Tensão, RMT externa da Usina Solar Fotovoltaica - UFV Floresta III, localizado na Zona Rural do município de Areia Branca/RN. Anderson Garofalo Representante legal

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

MAR AZUL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ no. 26.210.818/0001-22, torna público que RECEBEU do Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO em favor da atividade de Comércio Varejista de Combustíveis líquidos, localizado na Rod. BR 304, km 41, s/n, Av. do Contorno, Dix-sept Rosado, Mossoró-RN.
CARLOS FELIPE TÁVORA TEIXEIRA Requerente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.980.064/0073-57, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 2020-157690/TEC/LO-0298, com prazo de validade até 16/12/2027 em favor do empreendimento TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, localizada na Rodovia RN 221, KM 27, Zona Rural, Guamaré, RN. Alexandre Beltrão Diniz de Souza. Gerente de Filial

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

J & G LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 11.415.415/0001-42, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença Simplificada - RLS para a Extração Mineral de Saibro em uma área de 1,41 hectares, localizada na Fazenda Boa Vista I - Zona Rural - Pendências - RN, CEP: 59.504-000
JOÃO LUIZ DA CUNHA SILVA Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

POSTO FLORES DIESEL EIRELI, CNPJ: 70.035.860/0001-46, torna público que recebeu do IDEMA a LRO, com prazo de validade até 16/12/2021, para Posto de combustíveis líquidos, com capacidade de 45m², Rod. RN 118 - km 50,10, s/n, Novo Horizonte, Jucurutu/RN.
POSTO FLORES DIESEL EIRELI
CNPJ: 70.035.860/0001-46

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Licença Simplificada para 01 (um) acesso entre os poços petrolífero de códigos 7-SBO-0003-RN ao 7-SBO-0007-RN, localizado no Campo de Produção de Sabiá Bico de Osso (SBO), município de Assu/RN.
WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A EMBRIL EMPREENDIMENTOS BRASIL LTDA. CNPJ nº18.018.488/0001-40, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Prévias (LP) para o licenciamento de Projeto do traçado dos acessos das trilhas incidentes nas dunas de Nisia floresta - RN, recuperação da via de acesso existente e implantação de estacionamentos e serviço de apoio as atividades turísticas, localizado na Fazenda Alcaçuz/Fazenda Lagoa de Pirangi entre Alcaçuz e a Praia de Pirangi no Município de Nisia Floresta no estado do Rio Grande do Norte.
DANIEL GOSSON
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

M K D F DE A BARBALHO GAS UNIAO EIRELI, CNPJ: 37.352.569/0001-26, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LA para revenda de GLP, localizado na Rua ASTROGILDO FREIRE, 320 - CENTRO - CEP: 59194000 - BAIÁ FORMOSA/RN
MARIA KLARA DAMASCENO FERREIRA DE ALENCAR BARBALHO
Sócio-Gerente.

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

M K D F DE A BARBALHO GAS UNIAO EIRELI, CNPJ: 37.352.569/0002-07, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LA para revenda de GLP, localizado na Rua 31 de Março, S/N - CENTRO - Cep. 59.196-000 - Pedro Velho/RN.
MARIA KLARA DAMASCENO FERREIRA DE ALENCAR BARBALHO
Sócio-Gerente.

Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 13 • NÚMERO: 3610 NATAL, 22 DEZEMBRO DE 2021 • QUARTA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto a: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 47.554,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de dezembro de 2021
GEFERSSON CALADO DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 47.554,00.

Jardim de Piranhas - RN, 14 de dezembro de 2021
ROGÉRIO SOARES - Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 21 de janeiro de 2022, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, objetivando a execução dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br - Portal de Transparência - Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2021.
A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 823.121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais (passagens molhadas) no Município de Jardim do Seridó/RN; DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2021; VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2021 e termo final em 21 de Dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: R\$254.509,95 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos); SUBSCRITORES: Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 - pelo Contratante e

Claudio Damião Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 - pela Contratada. Jardim do Seridó/RN, em 21 de Dezembro de 2021.

Iago Silva de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema - a Licença Simplificada (LS) para Construção da Av. Miguel Sabino de Araújo Filho, com extensão de 4,75km que liga a Comunidade Belo Horizonte a Rio da Prata, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emidio de Medeiros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2021. DOTAÇÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo. VIGÊNCIA: até 20/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00136/2021 - 20.12.21 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - R\$ 47.554,00. Jardim de Piranhas - RN, 20 de dezembro de 2021 ROGÉRIO SOARES Prefeito Constitucional



gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Quando você usa
a sua voz, a violência
contra a mulher diminui.

DENUNCIE
LIGUE
180
Central de Atendimento à Mulher
#vctemvoz



URNA

ELETRÔNICA

é segura,

é fácil de checar,

é do Brasil!



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

4Y9G65W3G70-4282P09569W-K08K7W4YN1

